SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2894

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 268/2020

Certifico que foi realizado no dia 09/09/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 268/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 262/2020. Contratado **RETTERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.825.968/0001-85.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 262/2020 - DO OBJETO E DO PREÇO, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao item 0001- Testes imunocromatograficos para detecção rápida e qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-covid-19, passando a vigorar pelo valor de R$ 12,98 a unidade, valor total do contrato: R$ 259.600,00.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

SANANDUVA, em 09 de setembro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2C335820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - DISPENSA 020/2020

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação N° 020/2020	Contrato de prestação de serviços de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Alegrete, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Realizado entre o legislativo municipal e a empresa Bairros Corretagem de seguros LTDA
Alegrete, RS, 10 de setembro de 2020.	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4FA1385E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
CONTRATO 28/2020

CONTRATO N° 028/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA BAIRROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2020, OBJETIVANDO ACONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE,COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2020.

Aosquatro (04) diasdo mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua Vasco Alves, 125, Centro, neste Município, as partes: de um lado a**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**,CNPJ nº 91.551.119/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Vereador**MOISÉS PEREIRA FONTOURA,**brasileiro, CPF nº 900.992.730-04,domiciliado e residente nesta cidade, adiante designada**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**BAIRROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.516/0001-94, com sede naAv. Assis Brasil, 89 sala 1, Alegrete/RS, representada por seu sócio administrador**JULIO CESAR GIEDIEL BAIRROS**, CPF nº340.699.090-87, a seguir denominada**CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto aContratação de seguro para o veículo oficial S10 ltz 25 Ano/Modelo: 2016/2017- Placa IXM 7704, da Câmara Municipal de Alegrete**,**com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas,e o todo previsto no Anexo deste instrumento, qual seja,Termo de Referência da Dispensa de licitação 020/2020 e Processo Administrativo nº 059/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme disposto na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE

A**CONTRATADA**obriga-se a fornecer à**CONTRATANTE**as apólices dos seguros enunciados na cláusula primeira nas quantidades previstas na Dispensa de Licitação 020/2020.

A**CONTRATANTE**obriga-se a realizar o pagamento na data aprazada,sob pena de incidência de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês,*pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS E DA ENTREGA
A**CONTRATANTE**pagará à**CONTRATADA**, o valor total de R$ 3.195,46 (três mil centos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao veículo oficial PICK-UP S10.

§ 1º -A (s) quantidade (s) referida (s) nesta Cláusula, fica (m) sujeita (s) à variação de até 25% (vinte e cinco por cento) a maior ou a menor, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

§ 2º -São de inteira responsabilidade da contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

§ 3º -A CONTRATADAdeverá efetuar a entrega das Apólices, conforme as especificações estipuladas no Edital, na Câmara Municipal, situado na Rua Vasco Alves, 125, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

§ 4º-O pagamento deverá observar a Resolução nº 004/2018, que "Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores e dá outras providências",os pagamentos com valores acima do limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, serão pagos no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da fatura.
§ 5º-para pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 24, II da lei 8.666/93, serão pagos no prazo de 05 (cinco) dias úteis,da liquidação da despesa e entrega do documento fiscalno Protocolo-Geral da Câmara Municipal,localizada na Rua Vasco Alves, nº 125, depois de revisadas e aceitas pela fiscalização do Contrato.

§ 6º -Os reajustes dos valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo

§ 7º -Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente, solicitada à contratada a devida correção, que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alegrete, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 8 º- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento ou quaisquer possibilidades de ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO
§ 1º - Quando o contratado executar as suas obrigações de forma irregular, porém tal postura seja justificável e passível de correção, poderá culminar na aplicação deadvertência;

§ 2º- Quando o contratadoexecutar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução parcial do contrato, poderá culminar na aplicaçãomulta diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

§ 3º- Inexecução parcial do contrato: poderá implicar nasuspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e/ou multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
§ 4º- Inexecução total do contrato: poderá implicar nasuspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e/ou multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

§ 5º -Quando o contratado causarprejuízo material à Câmara Municipal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (anos) anos e/ou multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato e compensação pecuniária do prejuízo causado.

§ 6º -Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6º -Quando o licitante vencedor se recusar injustificadamente a firmar o contrato:suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

§ 6º- No caso de infrações contratuais poderão, ainda, ser aplicados os termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e do artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas oriundas deste contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.0000.02004.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Seguros em geral

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
§1º- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

§2º - Ficam conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58 da Lei 8666/93.

§3º – A gestão e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,ficará a cargo do servidorFernando Goulart Fernandesdesignado, que também será responsávelpelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

CLÁUSULA NONA – DO EDITAL
O presente contrato está vinculado aos termos do processo de Dispensa de Licitação n. 020/2020, os quais fazem parte integrante deste instrumento contratual,independentementede transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar 126/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO
O foro competente para dirimir quaisquer conflitos de interesses porventura emergentes desta contratação é o da Comarca de Alegrete – RS.

E, por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alegrete, 04 de setembro de 2020

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

R.G._____

R.G._____

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:51805396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 038/2020.

1º Termo aditivo - CONTRATO nº 038/2020. Data: 11.02.2020. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **JADIR SIMON – ME,** com CNPJ 06.188.725/0001-31. Objeto: Acréscimo das quantidades licitadas.Valor total acrescido de R$ 2.511,45. Percentual do acréscimo das quantidades de 15,38%. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 038/2020.

Alegria 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:5240F552

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2020.

v**1º Termo aditivo - CONTRATO nº 039/2020.** Data: 11.02.2020. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **CHARLES LEMAINSKI MEI,** com CNPJ 31.152.263/0001-40. Objeto: Acréscimo das quantidades licitadas.Valor total acrescido de R$ 2.351,40. Percentual do acréscimo das quantidades de 16,27%. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 039/2020.

Alegria 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:8CFCAEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 29.856.620/0001-09. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de equipamentos permanentes e materiais de consumo, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, para utilização nas escolas públicas (Municipais e Estadual), que integram a rede básica de ensino no Município. **Pagamento:** Valor global de R$ 6.044,70 (seis mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 088.07.05/2020 e Dispensa nº 49/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3A62D756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei N.º 2586/2012), amparado no Decreto Municipal N.º 42/2017.

ACORDÃO CONREFIS: 05/2020
Requerente: Flavio Francisco da Silva Nunes
CPF: 313.456.700-87
Data do recurso: 09/07/2019
Data da sessão: 09/03/2020
Processo: 23519/2019
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acordão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACORDÃO CONREFIS: 06/2020
Requerente: Mainard & Marnard Administradora de Bens Ltda
CPF: 08.362.506/0001-52
Data do recurso: 14/02/2020
Data da sessão: 16/03/2020
Processo: 5595/2020
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acordão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:0E95C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1439/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Liliane Alves Medeiros, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão de Segurança Urbana da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de julho de 2020, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:75C38133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1419/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 720/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais da servidora Adriana Pegoraro, passando para a matrícula nº 2000101211, a contar de 01 de junho de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:497E7060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1441/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rosa Marcolina da Costa Martins, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:3EB286F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1443/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 386/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Viviane Brito de Campos, matrícula funcional nº 2017108581, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F1A73477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1442/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 386/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Gabriela Silveira Conterato, matrícula funcional nº 2011105044, da Função Gratificada de Coordenadora, FG III, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D02D43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1457/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1457/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thiago Renato Oliveira Inácio, aprovado em 45º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:0BF1B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1461/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 342/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2012106417, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2020 a 31/05/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5870FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1398/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Cristiele Bento Schultz dos Santos, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:03CE6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1473/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Beclerck Ernesto Nascimento de Castro, aprovado em 11º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 003/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:30B5C8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1472/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Paty de Cássia Larger e Silva Dell'Osbel, aprovada em 122º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:0F3ECAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1471/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lidiane Machado, aprovada em 28º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeira, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:45F2D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1468/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Leonardo Ferraz Deli, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5BD98962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1467/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Leonardo Ferraz Deli, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:BA704B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1420/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Edimilson Reis de Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a contar de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:BE9BF324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1421/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Edimilson Reis de Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:1EDCE3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1475/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Clariana Tavares Maurente, aprovada em 13º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 003/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:828863EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1476/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Manuela Lima Dantas, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 003/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:AE27955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1487/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS nº 426/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar convocação da servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106968, de mais 10 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A3EDBA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1469/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lilian Rodrigues Martins Garcia, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:549F411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1556-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lilian Rodrigues Martins Garcia, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:68FD0AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1424/220

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 285/2020;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Sílvia Maria Rocha Mallmann, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 2000101249, por mais 20 horas semanais, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:12B695F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1440/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Liliane Alves Medeiros, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:B9B90307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1490/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16782/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, Pregão Eletrônico nº 77/2019, Empresa Irmãos Flach Ltda, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, referente ao objeto Pneus:

•Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

•Fiscal Suplente: Francisco de Assis Damas Pochodenko – Matrícula nº 1996001204

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D9905131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.991/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.530/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **BEATRIZ REGINA DAS NEVES FERREIRA**, fiscal, matrícula nº 1998100682, de 60 (sessenta) dias, de **01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020,** correspondente ao período aquisitivo de 28/10/2013 a 27/10/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EDF718E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.990/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.527/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LUCIANA ROSANE TONET BUENO**, enfermaira, matrícula nº 1998100546 de 30 (trinta) dias, de **03/11/2020 a 02/12/2020** correspondente ao período aquisitivo de 24/06/2013 a 23/06/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3195791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.005/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.284/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **GABRIEL REISS DE CASTRO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2013107079, de 90 (noventa) dias, de **08/09/2020 a 06/12/2020** correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2013 a 04/08/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humano

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:94872DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1482/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabriela Santos dos Passos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D71FAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1498/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17597/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 045/2020, referente ao objeto prestação de serviços de limpeza e higienização, limpeza terminal, manutenção predial e tratador de animais:

• Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297

• Fiscal Suplente: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:90975B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1498/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17597/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 045/2020, referente ao objeto prestação de serviços de limpeza e higienização, limpeza terminal, manutenção predial e tratador de animais:

• Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297

• Fiscal Suplente: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5B7D023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1497/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18458/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 29/2019, referente ao objeto uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

• Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

• Fiscal Suplente: Clairton Alves – Matrícula nº 2010101344

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:200910D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1494/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18209/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 094/2020, Processo Administrativo nº 38238/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2020, referente ao objeto de contratação de serviços de carro de som, com motorista e microfone (caso necessário) para atividades de divulgação de atos, eventos e diversos programas da Secretaria Municipal de Educação:

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539

• Fiscal Suplente: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:938C25B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1493/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17400/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 028/2020, Ata de Registro de Preços nº 073/2019, referente ao objeto aquisição de equipamentos de informática:

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539

• Fiscal Suplente: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F671FCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1495/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18209/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2020, Processo Administrativo nº 30833/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2020, referente ao objeto para aquisição futura e parcelada de brita nº 1, brita nº 4, brita graduada e pó de pedra a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D560B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1780/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder, a pedido, ao servidor Michael David Soares Guerin, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 2012106347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto na lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, conforme processo protocolizado sob o nº 22082/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2FDBD634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1490/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17509/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 267/2019, Pregão Eletrônico nº 37/2019, Empresa CGC Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 21.575.062/0001-00, referente ao objeto EPI's:

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

• Fiscal Suplente: Alexandre Damas Pochodenko – Matrícula nº 1994001384

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F4BA4608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1496/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18209/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2020, Processo Administrativo nº 31187/2019, Pregão Eletrônico nº 006/2020, referente ao objeto para aquisição futura e parcelada de areia fina, areia média e areia regular a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:18FD6331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1491/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16782/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, Pregão Eletrônico nº 77/2019, Empresa Irmãos Flach Ltda, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, referente ao objeto Pneus:

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

• Fiscal Suplente: Francisco de Assis Damas Pochodenko – Matrícula nº 1996001204

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:88852857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1431/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Carina de Oliveira Soares, Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:C4341BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1430/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Carina de Oliveira Soares, Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de junho de 2020, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F7A44BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1460/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eron Maia Júnior, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:92665D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

Ata de Registro de Preços nº 147/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020

Objeto: aquisição de materiais da área da saúde, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, com o objetivo da utilização dos materiais, pelos Servidores Municipais ligados aos seguintes Órgãos Municipais: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada | FUNSEMA, Procuradoria Geral do Município | PGM, Secretaria Municipal da Fazenda | SMF, Secretaria Municipal de Administração | SMA, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude | SMCEJ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | SMDE, Secretaria Municipal de Educação | SMED, Secretaria Municipal de Governo e Gabinete | SMGG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente | SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação | SMOV, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento | SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação | SMPH, Secretaria Municipal de Saúde | SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana | SMSMU, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | SEMSU e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania | SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	PROPÉ - Propé, descartável, não estéril, revestimento em elástico em todo perímetro, na cor branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno Gramatura mínima 20 g/m². Apresentação: pacote com 100 unidades	CX	POLAR FIX	2.000	R$ 19,50

Contratado: Viali Equipamentos Hospitalares Ltda

Alvorada, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CA25CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1425/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 328/2020;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Fabiane Giacomelli Daros, Médica Veterinária, Matrícula Funcional nº 2010104897, por mais 10 horas semanais, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:C1B3C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1425/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 328/2020;

Resolve:
Prorrogar convocação da servidora Fabiane Giacomelli Daros, Médica Veterinária, Matrícula Funcional nº 2010104897, por mais 10 horas semanais, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:DBCEB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2994/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Angela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2D9B1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2995/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, para a função de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:EBDF8D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1533/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1284/2020 que nomeia Juliane Carnette Schmitz, aprovada em 119º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma não apresentou-se no prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2B48409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2916/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Daniele Regina Saraiva Edinger, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de dezembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:C6CA0F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2915/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daniele Regina Saraiva Edinger, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2019, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D47F49A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2995/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, para a função de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:10AE2E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2996/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor da servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5C9FBA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2999/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2221/2019 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:
Conceder ao servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:74EF3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2997/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:

Conceder a servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5F5D39A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1762/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder, a pedido, a servidora Claudete Gonçalves da Rosa, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula funcional nº 2012106246, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto na lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, conforme processo protocolizado sob o nº 17505/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:C7F8264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°2998/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2221/2019 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:

Conceder ao servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2746286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1474/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Leonardo Cousseau Borges, aprovado em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 003/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D5856FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1797/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Wagner Ramos Brilhante, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2004102304, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:74B0250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1857/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samuel Gomes de Oliveira, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de agosto de 2020, ficando exonerado do cargo em comissão de Supervisor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:FB391106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1856/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Raquel Lahti Soares Moraes, Cargo em Comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D3AF16A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1639/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 GAB/SMS;
Resolve:

Designar a servidora Neusa Regina Donato, Matrícula Funcional nº 1998100664, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:749C5D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1415/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Matheus Soares Oberoffer, aprovado em 121º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:3A36193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1858/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Gilceani Pereira do Nascimento, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2012106138, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administraçãojos

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:275F32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1775/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder, a pedido, ao servidor Marcelo Roberto da Silva Rios, Professor, Matrículas funcionais nº 20104736 e nº 2017108815, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto na lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, conforme processo protocolizado sob o nº 21580/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:7F8A50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1807/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Gabriel Blank Ferrari, matrícula funcional nº 2012106159, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Abrigos, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:866636DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1859/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jaci da Rosa Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Gestão do Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 06 de agosto de 2020, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:24953F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1860/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jaci da Rosa Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:9DF81DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1649/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a cedência, com ônus à origem, a Câmara Municipal de Alvorada do servidor Marcos Vinícius Ferreira Mendes, matrícula nº 2010104837, a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:16770492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1861/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22545/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Dias Pilar, para integrar a comissão permanente de Licitações como membro titular, no período de 24/08/2020 a 07/09/2020, em substituição a servidora Andréa Ferreira, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:937417B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1862/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22545/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Andréia Fortis Gonçalves Collet, para integrar a comissão permanente de Licitações como membro titular, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, em substituição a servidora Patrícia Maciel Fidelis, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:0D2E8BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1863/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18553/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 157/2019, Pregão Eletrônico nº 070/2019, Processos Administrativos nº 17724 e 19348/2019 referente ao objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e centros de atendimento ao Educando da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Denise Abreu de Castro Pereira, matrícula nº 2018108910

Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques, matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:17AEF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1864/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21771/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 19/2020, referente ao objeto remoção de alta complexidade:

Fiscal Titular: Adriana Parisotto – Matrícula nº 2012106014

Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:66BE80BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1865/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21589/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 046/2017, Processos Administrativos nº 28293, 28472, 28563 e 28316/2017, referente ao Objeto prestação de serviços de gestão e controle do abastecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios, com a utilização de cartões magnéticos:

Fiscal Titular: Bruno Eduardo Borges Mafalda - Matrícula nº 2020109864

Fiscal Suplente: Fabiana Fernandes Bauer - Matrícula nº 1998100441

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5826E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1866/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21504/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 102/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, Empresa Vanderlei This, CNPJ nº 27.778.171/0001-00, objeto Brita:

Fiscal Titular: Lilian Rodrigues Martins Garcia – Matrícula nº 2018109234

Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:EC05B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/08/2020:
Autuado: **Padaria e Confeitaria Model Ltda.**
Data da Autuação: 26/09/2019
CPF/CNPJ: 13.500.979/0001-09
Processo: 34578/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.3.1 e 4.4.4 da RDC 216/2004 e Art. 332 caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.1.7 da RDC 216/2004; 3) Item 4.7.5 da RDC 216/2004; 4) Item 4.1.14 da RDC

216/2004; 5) Art. 332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 6) Item 2.21 da Portaria 78/2009; 7)Art. 423 inc. VI do Decreto Estadual 23430/74 e 8) Item 4.1.3 da RDC 216/2004. Tipificado no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.
Autuado: **Trajano Nunes da Rosa**
Data da Autuação: 26/06/2020
CNPJ: 03.220.371/0001-77
Processo: 18686/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 350 Caput inc. II e III do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 332 caput do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 356 do Decreto Estadual 23430/74, Tipificado no Art. 10 inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e Inutilização.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da VISA

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:22F32A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ATA Nº 003/2020 – 2º SEMESTRE

Ao oitavo (8º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Bárbara, sito a Rua Doutor Roberto Cardoso, número duzentos e treze (213), bairro Santa Bárbara, no município de Arroio dos Ratos, reuniram-se a **Comissão de Avaliação** designada para a avaliação das Bolsas de Estudos do Colégio Cenecista Santa Bárbara – CNEC, conforme a Portaria nº 862/2020, composta pelas servidoras: **LILIAN RENATA MACHADO DE ALMEIDA** – matricula 3343, **JONITA DE SOUZA ROCHA** – matricula 3913 e **FERNANDA BIEHL LOPES** – matricula 3652, e atendendo ao disposto no cronograma Anexo 1 do Edital nº 003/2020 – Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso técnico de Enfermagem do CNEC. A comissão de avaliação publica a lista de Classificação Preliminar conforme documento anexado para a finalidade.
Nada mais havendo a tratar, a presente ATA sob nº 03/2020 será devidamente assinada pelos membros da Comissão.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL 003/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Tamires da Rosa Silva
02	Talira Sampaio Schmiski
03	Tayla Josyane de Lima Santos
04	Daiane Sobrinho Barbosa da Silva
05	Dandara Sales Pereira
06	Carla Cristiane de Souza e Silva
07	Eduarda de Carvalho Satler
08	Margarete Sutil
09	Vitor Paulino Ribacki
10	Isadora Moreira Iankoski
11	Jéssica Leine Rodrigues Moczulski

SUPLENTES	NOME
01	Isadora Pacheco Ferraz
02	Tamara Caroline Silva Moura

DESISTÊNCIA	NOME
01	Aline Rosa Goularte

Arroio dos Ratos, 09 de setembro de 2020.

LILIAN RENATA MACHADO DE ALMEIDA
Comissão De Avaliação

JONITA DE SOUZA ROCHA
Comissão De Avaliação

FERNANDA BIEHL LOPES
Comissão De Avaliação

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6797F8AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 885/2020

02/09/2020- Portaria n° 885/2020 - PRORROGAR a Portaria nº 808/2020, do (a) servidor (a) GLANI CORREA MEDEIROS, matrícula 1275 que concedeu Auxilio Doença, a contar de 09/08/2020 até 07/11/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BB4F56CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Contrato Nº..: 142/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: LIDIA MARIA DALBEM DOS SANTOS
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2020 Término: 10/09/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2020
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.36.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LARGO DO MINEIRO, Nº 204, EDIFÍCIO AMADEU DALBÉM, APARTAMENTO Nº 243. MATRÍCULA DO IMÓVEL: 43.

Arroio dos Ratos, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DC65BFBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Compra de mancais com rolamento para uso em grade hidráulica pecim de 180mm para passar em um eixo de uma polegada e ¼ de diâmetro, junto a empresa:

TRATORMAK LTDA - ME, CNPJ: 22.605.047/0001-11, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5739 - Vila Tijuca - Alvorada/RS, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Mancal com rolamento para grade hidráulica, 180mm	16

Arroio dos Ratos, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6B629C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, com sede à AV. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, inscrição estadual nº 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistema, CIC nº 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade nº 16/2017, Processo Administrativo nº 7678/2017, tem justo e contratado o presente aditivo mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a cláusula Sétima do respectivo contrato, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato nº 93/2017, até 10 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a correção dos valores de locação mensal, pelo IPCA/IBGE prevista na cláusula terceira do Contrato nº 93/1027, após a implementação dos 12 meses da execução do contrato, ou seja em 10/09/2020, o valor da locação mensal passará de R$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 232,02 (duzentos e trinta e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 10 de setembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

BKR Informática LTDA.
CNPJ Sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
RODINEI BENHUR PIRES
CPF nº 461.794.960-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:20E8A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO 52/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **-EPP**, inscrita no CNPJ n° 14.767.899/0001-87 **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI**
Objeto: **PÁ-CARREGADEIRA NOVA, ARTICULADA, SOBRE RODAS,MARCA XCMG, MODELO LW500BR**, destinada ao parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Pestana/RS.
Valor Contratual: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria: 8422-9762 2.020 4.4.90.52
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 18/2020.
Processo Administrativo nº 1215/2020.

Augusto Pestana 10 de setembro 2020.

VILMAR ZIMMERMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:46C33B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FURGÃO AMBULANCIA TIPO "A", TETO ALTO,0KM, DESTINADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo – I, do edital.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 28/09/2020, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 10 de setembro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8499C53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Seleção para o cargo temporário de Tecnico em Enfermagem para o Programa Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.464, de 02 de setembro de 2020 e de acordo com o Art.6º do Edital nº 22, de 04 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção Pública dos candidatos aptos para exercer o cargo temporário de Tecnico em Enfermagem para o Programa Estratégia Saúde da Família, sendo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Grasielli Fabro de Lima
b) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
- Fabricia Debarba Caprini
c) Representante da Secretaria Municipal da Administração
-Marcia Terezinha Ferrari

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D6B17F05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020, (30 dias), a servidora Raquel Ribeiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2019 a 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AFEFDD3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 16 de setembro de 2020 a 05 de outubro de 2020 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de dezembro de 2020 (10 dias), ao servidor Jair Duarte, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de setembro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3E222956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria nº 150/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 140/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2017, à servidora EVA LEONI LIZZI, CPF 445.423.990-87, matrícula 074, cargo de Professora, padrão 02, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.332,31 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios correspondente a 37,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a e 45; Diferença salário mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104,§ 2º, I ; Titulação por nível 01 (10%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17, I, e 39 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 03/09/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3569F30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 079/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e PAULO ROBERTO DELLA FLORA RAMBO, CNPJ Nº 17.782.005/0001-16. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, adubação, plantio, rega e poda de flores e árvores em canteiros e praças públicos do Município de Bom Princípio. Valor Mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Bom Princípio, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:18EEA38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 078/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.160.552/0001-83. OBJETO: Empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço por item, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, de pavimentação com blocos de concreto, revestimento tipo PAVs, 16 faces com 8cm de espessura e 35 Mpa, com assentamento sobre pó de brita, com 5cm de espessura e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado na Avenida das Paineiras, numa extensão de 100,70 m, e área de pavimento de 1.428,91 m². Valor global de R$ 98.895,21 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). O presente contrato está dispensado de licitação, sendo regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive onde o mesmo for omisso e Medida Provisória 961/2020, artigo 1°, inciso I, alínea a.

Bom Princípio, 09 de setembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:933CF9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 171/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 154/2020, 155/2020, 158/2020, 161/2020 e 163/2020, de 12.08.2020, 14.08.2020, 17.08.2020, 20.08.2020 e 25.08.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.08.2020, 17.08.2020, 18.08.2020, 21.08.2020 e 26.08.2020, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis,, contados a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:

LARISSA RODRIGUES BUGS para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 6ª classificação;
MANOELA BOSQUETTI para o cargo de Enfermeiro – 40h – 6ª classificação;
ILAINE SALETI PLETSCH para o cargo de Enfermeiro – 40h – 7ª classificação;
ALISSON APARECIDO NUNES para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 7ª classificação;
GIOVANA REINHEIMER DE LIMA para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 8ª classificação;
JOSE RUBENS GONÇALVES JUNIOR para o cargo de Médico Geral Comunitário 40 H/S - 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:065157F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 172/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 160/2020, 162/2020 e 164/2020, de 19.08.2020, 24.08.2020 e 27.08.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 20.08.2020, 25.08.2020 e 28.08.2020, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:
FERNANDA BEATRIZ DE VARGAS TRINDADE para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 46ª classificação;
ANDRESSA JAQUELINE MAKOSKI DA ROSA MOREIRA para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 47ª classificação;
TAISE NUNES DA SILVA para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 48ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B82F7E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.438, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial do servidor **JOEL JUNG**, matrícula nº 6750, titular do cargo de Motorista, designado por meio da Portaria nº 48.387, de 1º de março de 2019, a partir de 1º de setembro de 2020, conforme os termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:363454E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2020, da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 11131, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de março de 2017, pela Portaria nº 43.927, de 14 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:322D87BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de março de 2020, da servidora **PATRICIA PALM ROTHE,** matrícula nº 11105, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2017, pela Portaria nº 43.793, de 07 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E3AC042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2020, da servidora **MIRALDA MARIA ZANATTA SCHERER,** matrícula nº 11094, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de março de 2017, pela Portaria nº 43.678, de 1º de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:88E51500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de janeiro de 2020, da servidora **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN,** matrícula nº 10957, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.341, de 13 de setembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8A7F3A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **VALERIA FUCHS TEIXEIRA**, matrícula nº 12131, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:98F29D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JULIANE RENATA BLOCK SILVESTRIN**, matrícula nº 10330, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de dezembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 20982/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F0DB7385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **SHEILA BARCELLOS RODRIGUES AREND**, matrícula nº 7162, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 20729/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:73F7B45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.446, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ELISIANE REICHEL MARTINS**, matrícula nº 8382, de 60 (sessenta) dias, no período de 18 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 20759/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:42CA1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.449, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2020, da servidora **ELIANE LOPES NUNES,** matrícula nº 11008, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.441, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:06E198C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.450, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de março de 2020, da servidora **FERNANDA MARTINS VALENTINI,** matrícula nº 11102, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de março de 2017, pela Portaria nº 43.679, de 1º de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2889CCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.451, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2020, da servidora **DÉBORA GERSOS,** matrícula nº 11085, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.622, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:482A1206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.452, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de março de 2020, da servidora **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 10811, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 agosto de 2016, pela Portaria nº 42.080, de 23 de agosto de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de setembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E7A1E892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.453, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de abril de 2020, da servidora **ANDRESA GRASIELE DE BRITO**, matrícula nº 11178, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.081, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2D746834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 142/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
OBJETO: Aquisição de 800 cestas básicas para atendimento às ações de combate ao COVID-19.
FORNECEDOR: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais), sendo o R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) o valor unitário.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de setembro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7F4B5831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.156, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ADRIANA MULLER BRAGA**, matrícula nº 7963, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2A7C589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.157, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LIDIANE BAPTISTA DA SILVA**, matrícula nº 8179, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:87642C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.158, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 8760, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:341D8856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.159, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CINTIA AMBROSINI DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 9683, titular do cargo de Contador, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D149774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ROSENEI GONÇALVES**, matrícula nº 8774, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6C55ABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.161, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA MARA LORENZON VIERO**, matrícula nº 8803, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9445E2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.162, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RONALDO GHEDINE**, matrícula nº 7773, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E3D4D1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.436, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Serviços de Cozinha e Limpeza.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **NILSA CRISTINA RIBEIRO,** matrícula nº 9250, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:52440AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA Técnico em Enfermagem PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Técnica em Enfermagem **DAIÇONARA FERNANDES**, matrícula nº 8290, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 1º de setembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9EE70BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.454, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de abril de 2020, da servidora **CAROLINE NEVES FLECK**, matrícula nº 11155, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2017, pela Portaria nº 44.067, de 28 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:90073B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de maio de 2020, da servidora **DENISE MARIA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 11267, titular do Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.266, de 18 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F09B7E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.456, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de maio de 2020, da servidora **SIMONI WERLANG VELHO**, matrícula nº 11266, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

nomeada em 20 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.260, de 18 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:718F5346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.482, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **ELIANE DE FATIMA DA FONSECA EICHHOLZ** matrícula nº 7156, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 28 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 08 de setembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C4549505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.488, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA Técnico em Enfermagem PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Técnico em Enfermagem **TIAGO MARTINI**, matrícula nº 9014, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7992528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.489, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA Técnico em Enfermagem PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica em Enfermagem **MARILENE ALVES**, matrícula 7372, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:92F85611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 52.490, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 52.132, de 17 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.08.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52.132, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ARIANE ARAUJO VIEIRA**, portadora do CPF nº 028.937.961-09, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e

em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C5631ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 170/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 159/2020, de 17.08.2020, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.08.2020, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

Portaria nº 52.132, de 17.08.2020, que nomeou **ARIANE ARAUJO VIEIRA** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 28ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:993A51E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.163, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RODRIGO MANOROV SANTOS**, matrícula nº 7765, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5F3BF159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.164, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **MISAEL DALVAN GUIMARÃES**, matrícula nº 8846, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B4563C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.165, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PATRICIA KLAUS**, matrícula nº 9960, titular do cargo de Contador, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2020.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EBE517AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.166, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **EVA MARIZA CRISTALDO ESTROLASK**, matrícula nº 8860, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:800641AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.167, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GISELE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 8873, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9DEAB4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.168, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8837, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DE7BFDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.169, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA DE FATIMA MORAES PAZ DA VARA**, matrícula nº 8845, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E0641C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.170, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARTA TERESINHA FOSS**, matrícula nº 8830, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CA948BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.171, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JACIRA PIRES DICKEL**, matrícula nº 7630, titular do Cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D321611A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.172, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NELY ROSANGELA LACERDA DOS SANTOS**, matrícula nº 7785, titular do cargo de Serviço de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BACEBA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.173, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SOLANGE ELISANDRA BARBOSA SILVEIRA**, matrícula nº 8284, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EEE44A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.174, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ALZIRA MARIA MICHAELSEN**, matrícula nº 7784, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:57FBBDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.175, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA CRISTINA GRAFF TOMAZELLI**, matrícula nº 7811, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9200F8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.176, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARISETE DE SOUZA ARNOLD,** matrícula nº 7827, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:089896C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JAIRO AUGUSTO PRATES MOURA**, matrícula nº 2491, titular do cargo de Agente Administrativo I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:89507E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.178, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA Nº 42.223, de 06 de setembro de 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 42.223, de 06 de setembro de 2016, que alterou a Classe da servidora JANIR MARIA NARDI DA SILVA, por um equívoco da Classe B para a Classe C, a partir de 1º de maio de 2016, sendo que o correto seria da Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 42.223, de 06 de setembro de 2016, que alterou a Classe da servidora JANIR MARIA NARDI DA SILVA, matrícula nº 4181, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar a Classe da servidora JANIR MARIA NARDI DA SILVA, matrícula nº 4181, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2016.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2A17DA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.179, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSALIA SOUSA MARQUES**, matrícula nº 10033, titular do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:99FBAACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.180, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RAUL OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 6778, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:448B4453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.181, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARLENE LOIDE ARAIS**, matrícula nº 3238, titular do cargo de Médico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9FC0E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.182, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 4360, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B882CF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.183, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DANIEL LUIS DA COSTA**, matrícula nº 6501, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:64818DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.184, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **MOZAEL WAGNER**, matrícula nº 2694, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F42922E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.185, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RICARDO HENRIQUE SCHUETZ**, matrícula nº 2091, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7D0F7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.186, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT**, matrícula nº 4089**,** titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7206344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.187, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANGELA REGINA FERREIRA VARGAS**, matrícula nº 4734, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7CE9C88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.188, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA APARECIDA HAUBERT**, matrícula nº 3048, titular do cargo de Atendente geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E3856EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.189, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CARLA PATRICIA VARGAS**, matrícula nº 4568, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:978FB39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.190, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LORECI TERESINHA ALVES DE MACEDO**, matrícula nº 4411, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D75B4F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.191, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CIBELE RODRIGUES MACIEL**, matrícula nº 5052, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:539C1F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.192, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELIZETE PINHEIRO DE MORAIS**, matrícula nº 4390, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C895E478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.193, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARA INES REICHERT**, matrícula nº 4874, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8087C4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.194, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NARA SILVESTRE CEZAR**, matrícula nº 4875, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:18A84CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.195, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SIRLEI SCHNEIDER MALLMANN PLETSCH**, matrícula nº 4004, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EFCCE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.196, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TANIA MARGARETE IGNACIO ARENCE**, matrícula nº 3396, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:81FB0482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.197, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MIRIAM PADILHA VILANDE**, matrícula nº 6560, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4C1B3DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.198, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **GIDIONI TORRES SANTA CATARINA**, matrícula nº 6645, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7BBC124A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.199, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GESSY DORLI KUHS**, matrícula nº 3766, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:43A2521B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.200, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **RITA JULIANA DE MELLO**, matrícula nº 4469, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7A74183E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.201, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula nº 4137, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B4A7F97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.202, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANIR MARIA NARDI DA SILVA**, matrícula nº 4181, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F7599711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.203, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NEDIR TERESINHA ESCOUTO BATISTA**, matrícula nº 3706, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A3AF718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.204, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **BETANIA MESQUITA LUCAS**, matrícula nº 4378, titular do cargo de Auxilar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:67AF1C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **IDETE JARDIM MARCOS**, matrícula nº 4065, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2485FD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.206, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NARA GEOVANA BRITO FACCINI**, matrícula nº 4054, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F6720A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.207, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SONIA TEREZINHA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 5402, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:82FF8280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.208, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANDREIA DENISE JANGELL**, matrícula nº 4722, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1591449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.209, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANGELA MARIA FIGUEIREDO FERRUGEM**, matrícula nº 3420, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BB5DB3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.210, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CATIA SILENE SANTOS STUDT**, matrícula nº 4707, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CE65710C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.211, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DALVA APARECIDA MACIEL CASTANHO**, matrícula nº 4187, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9A29971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.212, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIANA CRISTINA SOBREIRA**, matrícula nº 3492, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FDEC9805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.213, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA**, matrícula nº 5384, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2A7D1D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.214, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KAREN SIMONE NEGRINI**, matrícula nº 4995, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FBBC9577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.215, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARA NILZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2903, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:13E87F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.216, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA LADI FORNECK BHOES**, matrícula nº 4728, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:631BEFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.217, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NEUSA CRISTINA HOFFMANN GALVÃO**, matrícula nº 4138, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E67B0B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.218, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SCHEILA TATIANA SILVEIRA**, matrícula nº 5825, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B59F2A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.219, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **VANUZA DIONARA PARAHYBA**, matrícula nº 2992, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D8254F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.220, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARINES CRISTINA FELLES**, matrícula nº 4850, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1364E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.221, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **REJANE ROESSLER**, matrícula nº 4280, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0388FC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.222, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TEREZINHA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 4398, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:29202B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.223, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LIANE HECK HARTMANN**, matrícula nº 3928, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B07A440B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.224, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA LUCIA DE LIMA ALVES,** matrícula nº 4267, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:443B0CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SUZETE LUCIANI BERZ BUENO**, matrícula nº 4638, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7A824EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.226, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **HILDEMAR ARLINDO SCHMEIER**, matrícula nº 3550, titular do cargo de Carpinteiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FD705786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.227, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EVERALDO FABRIZ**, matrícula nº 5374, titular do cargo de Carpinteiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:01238B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.228, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2825, titular do cargo de Continuo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B206F41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.229, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DIEGO JARDEL STRACK**, matrícula nº 8948, titular do cargo de Engenheiro Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E751C84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.230, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **NIRIO EDIO BREUNIG**, matrícula nº 3553, titular do cargo de Engenheiro Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº

3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:56517F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ORTARIA Nº 52.231, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **WILSON DE ALMEIDA**, matrícula nº 5310, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2B58A0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.232, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JORGE ASSIS RODRIGUES**, matrícula nº 2314, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AE4ACF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.233, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ELEMAR CORREA DA SILVA**, matrícula nº 5074, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:43F5EA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.234, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIANA BRONCA KELLERMANN,** matrícula nº 2318, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AC1F63FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.235, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JOVAN EVERALDO ZANON PIUCO**, matrícula nº 4530, titular do cargo de Lixeiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5664A9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.236, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER**, matrícula nº 2119, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3173C8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.237, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NUBIA MARA CUSTÓDIO**, matrícula nº 7850, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5BE6D174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.238, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SIMONE FREY**, matrícula nº 8901, titular do Cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8007CA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.239, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **CELSO MEDEIROS SILVEIRA**, matrícula nº 6859, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:37F2D7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.240, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EDSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3071, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:48B128FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.241, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JONAS DOS SANTOS**, matrícula nº 3681, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CD29120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.242, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **MAURICIO ACRYSIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 540, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8571E886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.243, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 1923, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2D7BFC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.244, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DIONATAN BONATTO**, matrícula nº 8381, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:64B9CA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.245, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ADAILTON CESAR DA SILVEIRA**, matrícula nº 1803, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C74CE0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.246, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DIRCEU ATKINSON SEHEN**, matrícula nº 6817, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F53DCDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.247, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **LEONARDO AVELINO MONACO,** matrícula nº 4090, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A4D8B86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.248, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RUDIMAR ANTONIO DALPIAZ**, matrícula nº 3875, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:705BE749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.249, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **VALTER ROGERIO DA COSTA FRANCO,** matrícula nº 4236, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7C0D0449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.250, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ROBERTO CARLOS VARGAS KERCHER,** matrícula nº 2553, titular do cargo de Operador de Máquinas, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8C114302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 207/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 03.703.992/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema informatizado de gestão pública.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão R$ 11.000,00 (onze mil reais), equivalente a 1,017% do valor contratual.

Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:054A22BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 207/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 03.703.992/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema informatizado de gestão pública.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão R$ 9.000,00 (nove mil reais), equivalente a 1,012% do valor contratual.

Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A8857E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos de admissão e demissão, bem como PPRA, PCMSO, PPP, LTCAT e demais serviços atinentes a segurança do trabalho.
Valor: R$ 22,00 (vinte e dois reais) mensais por servidor.
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Irmi Teresinha Lunkes Angst.
Contratado: Unimed Fronteira Noroeste/RS, situada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 673, centro, na cidade de Santa Rosa, RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.689.527/0001-53.
Fundamento: Art. 57, II, Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato 03/2019.
Vigência: 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Cândido Godói/RS, 11 de setembro de 2020.

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
Presidente do Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:7352D5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 90/2020

Dispensa 57/2020
Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento
Beneficiado (a): Thaise Antunes Ferreira Nogueira de Lima - Me
Valor: R$ 14.426,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:36CA5FB6

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2020

Dispensa 56/2020
Objeto: Aquisição de placas de identificação para UBS Barretos
Beneficiado (a): Nepomuceno e Gerevini Organização Jornalistica - Me
Valor: R$ 4.256,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2A9218EB

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2020

Dispensa 58/2020
Objeto: Construção da Academia em Saúde
Beneficiado (a): KM Zeladoria e Serviços Urbanos
Valor: R$ 14.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5924632E

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2020

Dispensa 59/2020
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros
Beneficiado (a): Hospital São Paulo Lagoa Vermelha
Valor: R$ 18.026,10

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FA398FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e também o artigo 4º da Lei 13.979/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **Contratação de empresa para prestação de serviços impressos para o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de **R$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais)** em favor da empresa **GRÁFICA MISSIONEIRA HAL LTDA,** CNPJ n.º 08.155.246/0001-44 que apresentou a melhor proposta no Processo.
.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

2044: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Cerro Largo, 10 de setembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:790B5422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO TP Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em via urbana, no Município de Cerro Largo - RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
21/2020	*CARPENEDO & CIA LTDA*	95.818.399/0001-29	473.167,14

Cerro Largo, 08 de setembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:143A34A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020 PREFERENCIAL ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006 - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIO

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO, e Decretos Executivos nº 2.827, de 19/07/2013 e nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020, do tipo menor preços por itens, modo de disputa aberto, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições parceladas quando deles o Município tiver necessidade, de Ar Condicionado, tipo Split, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 9.903/20, de 09/09/2020, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **23/09/2020 às 09h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **23/09/2020 às 09h30min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
-A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**
Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, 11 dias do mês de setembro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:34FE5932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Mercedes Benz Atron 2729, placas IVR 3458 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$6.795,00(seis mil setecentos e noventa e cinco reais), sendo R$6.315,00(seis mil trezentos e quinze reais) de peças e R$480,00(quatrocentos e oitenta reais) de mão de obra.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

Cotiporã, 10 de setembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24DC70C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020
CONTRATO Nº 171/2020
CONTRATADA: GEDOZ COMERCIO DE FERROS LTDA
CNPJ nº 87.821.278/0002-99
VALOR TOTAL: R$5.057,75(cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:Fornec. de materiais para aquisição de ferro para confecção de grades para boca de lobo utilizadas na manutenção de vias urbanas do município.
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8695BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Mercedes Benz Atron 2729, placas IVR 3458 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 095/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$6.795,00(seis mil setecentos e noventa e cinco reais), sendo R$6.315,00(seis mil trezentos e quinze reais) de peças e R$480,00(quatrocentos e oitenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 10 de setembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7250356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de materiais para aquisição de ferro para confecção de grades para boca de lobo utilizadas na manutenção de vias urbanas do município.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 096/2020
Contratada: GEDOZ COMERCIO DE FERROS LTDA
CNPJ nº 87.821.278/0002-99
Prazo: 10 dias
Valor Total: R$5.057,75(cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Cotiporã, 10 de setembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1C62DDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Ecustomize Consultoria em Software S/A.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão Eletrônico.
Taxa: 0,00% (zero por cento)
Vigência: 31/12/2020

Coxilha/RS, 09 de setembro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:60B9B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 61/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 61/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 52/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO.
VIGÊNCIA: INICIO: 10/09/2020 – TERMINO: 31/12/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CA0AB579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2020 A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020

Contrato n° 087/2020. Dispensa de Licitação n° 022/2022. Contratado: Ana Carolina Moretti Garay. CNPJ n° 26.988.821/0001-71. Objeto: Aquisição acrílica emborrachada para aplicação nas paredes externas do Centro Administrativo Municipal. Valor: R$ 4.606,00 (quatro mil reais e seiscentos e seis reais). Vigência: 09/09/2020 à 08/11/2020. Assinatura do Contrato: 09/09/2020.

Derrubadas/RS, 09 de Setembro de 2020.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C1938DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Empresa(s) vencedora(s): Alquimis Quimica Ind. LTDA– CNPJ 07.057.083/0001-02 – Valor R$ 8.129,76; Elite Ind. De Papeis EIRELI- CNPJ 32.294.504/0001-58 – Valor R$ 15.190,51; GD Comércio de Produtos Saneantes LTDA- CNPJ 10.674.585/0001-89- Valor R$ 3.692,82; MGS Brasil Distribuidora EIRELI- CNPJ 25.329.901/0001-52- Valor R$ 2.811,25; Multisul Comércio e Distribuição LTDA- CNPJ 12.811.487/0001-71- Valor R$ 356,20; NSC Comércio de Alimentos EIRELI- CNPJ 33.842.718/0001-84- Valor R$ 2.892,43; PASCHOAL Comércio de Produtos e Serviços LTDA- CNPJ 37.076.968/0001-01- Valor R$ 3.457,78;

Derrubadas/RS, 10 de setembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C52112CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo Administrativo nº **45/2020**

Dispensa de Licitação nº **14/2020**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.**

Contratada: **COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA**

Fundamento: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Objeto: **Aquisição de adubo fórmula N-P-K 12-30-20 (sacas de 50KG), para suprir as necessidades da secretaria municipal de agricultura.**

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:9BCD96A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ nº 98.246.119/0001-43 – Aquisição de tijolos - Contrato nº 299/2020 – Pregão Presencial nº 40/2020 – Valor R$ 15.900,00 – Assinatura: 10/09/2020.

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS - Contrato nº 284/2020 – Pregão Eletrônico nº 42/2020 – Valor R$ 5.850,92 – Assinatura: 20/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:613108C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para alunos, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.
CNPJ nº: 05.754.012/0001-25.
Valor: R$ 42.101,78 (quarenta e dois mil e cento e um reais e setenta e oito centavos).
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e MP nº 961/2020.
Contrato: nº 127/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de setembro de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:FCD747CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 029/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014
10º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2014

OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade da prestação dos serviços da contratada; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 08 de Outubro de 2020.
CONTRATADA: PHSul Teleinformática Ltda.
Data da assinatura: 04 de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 Artigo 57, § 4º e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8F0FEC64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.574 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:491340D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.575 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C400312E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.576 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 09 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B634960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.703 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:65D54CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.704 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B324FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020, Processo administrativo nº 3853/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 28 de setembro de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:2337F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3954/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Mariana Duranti Gomes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30808, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14.09.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9C85764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3955/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, o período de férias, a partir de 08.09.2020, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0F04DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3956/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidora Flaviane Boeger da Luz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40224, a partir de 01.06.2020, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69448B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3957/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Sindicância Investigatória para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados nos autos do RD 00767.00513/2016 do Ministério Público e na Auditoria 09/2019 do Controle Interno/SMF. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6F2839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3958/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula nº 30941, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 4852/2019, a partir de 15.09.2020, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94361F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento do SIM – Sistema de Inspeção Municipal.
A aquisição foi feita com previsão de recursos provenientes do Ministério da Agricultura mediante convênio firmado sob o nº 894135/2019.
Considerando que o Ministério da Agricultura não deu andamento ao processo e o colocou em modo de "Clausula Suspensiva", devolvendo-o para que a sua unidade em Porto Alegre/RS refizesse o processo;
Considerando que não houve tempo hábil de novo processo ser aprovado e os recursos serem liberados antes do período eleitoral, ou seja, dia 14/08/2020
Considerando que os recursos somente serão liberados a partir do mês de dezembro/2020;
Considerando o distrato do contrato com a empresa vencedora da licitação;
RESOLVE-SE

Revogar o processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTUNO-RS, 08 de Setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:CC854D26

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que fica rescindido o Contrato nº 32/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo pick up, por motivo de caso fortuito e força maior que impede o seu cumprimento, nos termos do art. 78, XVII, da lei 8.666/93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de Setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:AA7D9F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva a Aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública Municipal que será instalada na Casa da Cultura do Município de Flores da Cunha, RS. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/09/2020, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4765B778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2020
Processo nº 1160/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material de videomonitoramento e locação de infraestrutura de comunicação para pontos de videomonitoramento em vias públicas, de acordo com as especificações e condições constantes no anexo I - Termo de Referência, do referido Edital.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando, o Parecer nº 121/2020, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, referente ao Pregão Presencial nº 27/2020 dispõe que a Administração poderá anular a licitação tendo em vista a equívocos no Edital.

DECIDE:
ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, em razão de impugnação de empresa concorrente, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro - RS, 10 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:02F39B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 091/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em 25 de Setembro de 2020, às 14 horas.
Pregão Eletrônico N.º 092/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 25 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 093/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos. Abertura: 28 de Setembro de 2020, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 10 de Setembro de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:D3BEB232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria do poder legislativo

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública".

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), por meio do Decreto nº 4996/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 03 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:888D00D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.095, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria do Poder Legislativo

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública".

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 37.645,85 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), por meio do Decreto nº 5001/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 03 de Setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:89A43696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.016, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Altera Decreto nº 4997/2020 onde declara situação de emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - cobrade 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 02/2016, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, daLei Orgânicado Município, e com o disposto no inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012,

CONSIDERANDO que uma forte estiagem atingiu o Município nesses últimos meses estendendo-se de novembro/19 até o dia de hoje;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 4997/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 - COBRADE Estiagem, e dimensionado como sendo denível II, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016."
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:356A4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.017 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.444, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.444, publicado em 17 de agosto de 2020, e Plano Específico Região 10 – **BANDEIRA VERMELHA FLEXIBILIZADA** no que couber conforme protocolos em anexo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à continuidade de utilização do Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana COVID-19, como modelo a ser seguido no âmbito do Município de Glorinha.

Art. 3º. Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020, 4.985/2020, 5.004/2020, 5.008/2020 e 5.011, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA920DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5.023, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta as instruções dos procedimentos de aprovação prévia de projeto, reforma e ampliação, registro de estabelecimento, alterações cadastrais e cancelamento de registro de estabelecimento e de produto junto ao SIM, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município**,** e de acordo a Lei Municipal n° 932/2007 e com o Decreto nº 4.598/2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as instruções dos procedimentos de aprovação prévia de projeto, reforma e ampliação, registro de estabelecimento, alterações cadastrais e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, conforme consta nos Artigos e Apêndices deste Decreto.
Art. 2º - Para registro de estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal é necessária a elaboração de um projeto de construção/ instalação do estabelecimento para constituir um processo de aprovação prévia. Para tanto, devem ser consideradas as normativas específicas, observando-se aspectos sanitários e tecnológicos necessários estabelecidos pelo SIM, e dispostos na Lei

Federal nº1.283, de 18 de dezembro de 1950, e Decreto n° 9.013 de 29 de março de 2017, além das normas complementares e orientações técnicasespecíficas.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

Art. 3º - A solicitação de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal-SIM deve ser feita pelo responsável legal do estabelecimento com a abertura de processo no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Glorinha. Os documentos entregues devem ser encaminhados em 2 vias, devidamente datados e assinados, acompanhados dos seguintes elementos informativos:
I - requerimento à Secretaria Municipal de Agricultura e encaminhado ao SIM (APÊNDICE I);
a) nome ou razão social;
b) CPF, CNPJ ou inscrição do produtor rural, quando aplicável,
c) localização do futuro estabelecimento; e
d) georreferenciamento (UTM ou G/M/S).
II - termo de compromisso no qual o estabelecimento concorde em acatar as exigências estabelecidas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (APÊNDICE II);
III - documento exarado pela autoridade registrária competente, vinculado ao endereço da unidade que se pretende registrar, ou inscrição de Produtor Rural ou Cadastro de Pessoa Física, quando aplicável (viabilidade de endereço);
IV - licença de Instalação de Órgão Ambiental competente;
V - memorial descritivo da construção ou Laudo Técnico (para edificação já construída);
VI - plantas das Respectivas Construções contendo:
a) planta baixa de cada pavimento com os detalhes de equipamentos;
b) planta de situação;
c) planta hidrossanitária;
d) planta da fachada com cortes longitudinal e transversal; e
e) planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.
VII - recolhimento da taxa de inspeção prévia e análise de planta;
VIII - RT/RRT do profissional habilitado com as indicações exigidas pela legislação vigente;
IX - memorial técnico sanitário do estabelecimento – MTSE (APÊNDICE III) devidamente preenchido com todas as informações requeridas, atentando-se também para o seguinte:
A listagem de instalações e equipamentos presente no MTSE deve corresponder ao indicado nas plantas e suas respectivas legendas.
A relação de produtos que se pretende fabricar deve estar de acordo com a padronização de nomenclatura preconizada pelo MAPA/DIPOA.
X - Contrato Social, estatuto ou firma Individual;
XI - Alvará de Localização e funcionamento da Prefeitura;
XII - Licença de operação da atividade emitido pelo órgão de fiscalização do Meio Ambiente competente;
XIII - resultado de análise da água de abastecimento fornecido por laboratório que atenda aos requisitos especificados pelo órgão de fiscalização competente;

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Art. 4º - Área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências, distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes e que não estejam expostas a inundações, terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
Art. 5º - Pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza, deverão ter uma superfície compacta e/ou pavimentada, apta para o tráfego de veículos. Devem possuir escoamento adequado, assim como meios que permitam a sua limpeza;
Art. 6º - As instalações e equipamentos devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, devendo ser observado o Decreto n° 9.013/2017 e a Portaria MAPA n° 368/1997, orientações técnicas específicas de cada área e das normas correlatas;
Art. 7º - Os pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, para estudo preliminares poderão ser aceitos simples “croquis” ou desenhos.
Art. 8º - Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue no Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
Art. 9º - Seus documentos serão anexados ao pedido inicial para aprovação prévia, analisados pelo SIM, retornando para fins de conhecimento ao proprietário para início das obras, se aprovado.
Art. 10 - Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
a) A etapa de aprovação prévia do projeto é necessária inclusive para estabelecimentos já edificados.
b) A avaliação prévia de projeto é a etapa inicial do registro do estabelecimento para a aprovação do mesmo, devem ser apresentados os elementos informativos e documentais constantes do inciso I ao IX. do Art. 3º.
Art.11 - Os estabelecimentos das áreas de CARNE, OVOS, PESCADO, LEITE, MEL, ARMAZENAGEM e NÃO - COMESTÍVEIS, bem como, as Agroindústrias de Pequeno Porte, devem atender as classificações previstas no Decreto n° 9.013/2017.
Parágrafo Único: Para funcionamento de Granja Avícola, sob SIM, é necessário também o registro junto ao serviço oficial de saúde animal conforme parágrafo único do Artigo 222 do Decreto n° 9.013/2017(RIISPOA).

DO TÍTULO DE REGISTRO NO SIM

Art. 12 - Após o término das obras deve ser solicitada através de requerimento ao SIM uma vistoria para então ser realizado o **“**LAUDO DE INSPEÇÃO FINAL”, o qual também deve ser incluído no processo de pedido de Registro. Procedimentos a serem adotados abaixo:
I - Requerimento de Vistoria Final (APÊNDICE IV)
II - Pagamento da taxa de registro do estabelecimento.
III - Laudo de Inspeção Final **(**APÊNDICE V).
§1º Laudo de Inspeção Final deve ser emitido por Técnico do SIM com formação em Medicina Veterinária, com parecer conclusivo, indicando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado e contemplando a avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais.
§2º Podem ser exigidas informações ou documentações adicionais previstas em outros regulamentos, bem como em casos específicos para melhor subsidiar a análise da solicitação do registro.
§3º As plantas apresentadas devem conter os elementos gráficos na cor preta, contemplando cotas métricas, legendas e identificação das áreas e representar fidedignamente as instalações e estrutura do estabelecimento.
§4º Caso o técnico verificar que o projeto se acha incompleto, e que falhas porventura existentes não prejudicarão a manipulação do produto, e as obras estejam em andamento para uma conclusão breve, poderá ser fornecido ao industrial a RESERVA DO SIM, ficando protelado o REGISTRO DEFINITIVO.
§5º A instalação do SIM dar-se-á mediante a emissão, pelo Chefe do SIM do Termo de Instalação do SIM, o qual deve ser encaminhado ao estabelecimento acompanhado do Título de Registro do SIM para conhecimento da autorização do início das atividades.

CAPÍTULO III
DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 13 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.
Art. 14 - Para solicitação de análise de projetos de reforma e ampliação, devem ser apresentados os elementos informativos e documentais constantes nos incisos I, alíneas a e b, e VI e IX do Art. 3º.
I - Nas plantas devem ser observadas as seguintes convenções de cores:
a) cor preta - para pArt.es a serem conservadas;
b) cor vermelha - para pArt.es a serem construídas;
c) cor amarela - para pArt.es a serem demolidas;
Parágrafo único: A planta de fluxo deve representar graficamente as instalações e equipamentos definitivos em cor única, preferencialmente preta.

Art. 15 - O Técnico responsável pelo SIM deve proceder à avaliação do projeto de reforma e ampliação, emitir parecer conclusivo, em caso de parecer favorável, encaminhar cópia para o estabelecimento.
Art. 16 - Após a aprovação, a execução da obra deve ser realizada e uma vez concluída, o responsável legal pelo estabelecimento deve solicitar ao SIM a realização de vistoria para emissão do Laudo de Inspeção Final que comprove a execução do projeto conforme aprovado.
Art. 17 - Fica autorizado o uso das instalações, do novo fluxo e capacidade de produção alvos da reforma e ampliação ou remodelação, após emissão do laudo de inspeção final com parecer favorável.
Art. 18 - Para os casos que impliquem alteração de categoria, o processo de registro de estabelecimento com o Laudo de Inspeção Final com parecer favorável deverá emitir novo Título de Registro e autorização do início das novas atividades.
Art. 19 - Fica dispensada a aprovação prévia do projeto para a ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que não implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários.
Parágrafo único. O responsável legal pelo estabelecimento deve comunicar a alteração proposta formalmente ao SIM, constando a justificativa e a descrição da reforma e ampliação pretendidas, acompanhada das plantas atualizadas que se façam necessárias, para anexação e atualização dos autos do processo de registro do estabelecimento.

CAPITULO IV
DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO CADASTRAL DO ESTABELECIMENTO

Art. 20 - O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro.
Art. 21 - Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM os documentos contidos nos incisos I, alíneas a e b, e II e X do Art. 3º, além da documentação comprobatória da aquisição, locação ou arrendamento.
Art. 22 - A documentação será analisada e, uma vez aprovada, novo Título de Registro será emitido pelo SIM, sendo mantido o mesmo número de registro.
Art. 23 A alteração cadastral deve ser solicitada ao SIM nas seguintes situações:
I - alteração de CNPJ de empresa de mesmo grupo empresarial: a solicitação deve ser acompanhada dos documentos contidos nos incisos I, alíneas a e b, e II e X do Art. 3º, atualizados.
II - alteração de Razão Social de mesmo grupo empresarial: a solicitação deve ser acompanhada dos documentos contidos nos incisos I, alíneas a e b, e II e X do Art. 3º, atualizados.
III - alteração de endereço sem mudança de localização do estabelecimento: a solicitação deve ser acompanhada dos documentos contidos nos incisos I, alíneas a e b, e II e X do Art. 3º, atualizados, acompanhado de parecer do SIM atestando que não houve mudança de localização**.**
IV - alteração dos dados de contato do estabelecimento: deve ser apresentada solicitação de alteração cadastral contendo os dados atualizados.
V - Será emitido novo Título de Registro pelo Chefe do SIM para os casos contidos nos incisos I a III.

CAPÍTULO V
DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24 - O Responsável legal pelo estabelecimento tem a obrigação de comunicar ao SIM da paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais.
Parágrafo único. A paralisação total das atividades industriais por período superior a seis meses condiciona o reinício das atividades somente após a inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
I – O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer nas seguintes situações:
§1º a pedido do responsável legal do estabelecimento: o responsável legal do estabelecimento deve apresentar ao SIM a solicitação de cancelamento.
§2º por interrupção do funcionamento ou do comércio interestadual pelo período de um ano, respeitadas as exigências de comércio entre SIM:
I - notificação do responsável legal do estabelecimento com prazo de 10 (dez) dias para manifestação;
II - em caso de impossibilidade de notificação de que trata o inciso I, deverá ser realizada a fiscalização do estabelecimento e emitido laudo atestando que o mesmo não está em funcionamento ou não realiza comércio interestadual a mais de um ano, podendo ser apresentada documentação comprobatória da inatividade;
III - avaliação pelo SIM da manifestação do responsável legal pelo estabelecimento ou ausência desta ou do laudo comprobatório de inatividade, para emissão de parecer conclusivo; e
IV - cancelamento do registro do estabelecimento pelo Chefe do SIM.
§3º por interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de um ano para fins de cancelamento do registro deve ser encaminhado ao SIM o processo administrativo que comprove que a sanção não foi levantada no período de 12 (doze) meses.
§4º por cassação do registro pelo Chefe do SIM o registro será cancelado no caso de o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de 60 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, após o alienante, locador ou arrendador ter comunicado ao SIM a negação da realização da transferência pelos primeiros.
§5º por cassação do registro pelo Chefe do SIM, o registro será cancelado mediante proposição de sanção de cassação de registro do estabelecimento pelo SIM, instruída no processo de apuração de infração, com documentação comprobatória e histórico detalhado de todas as infrações transitadas em julgado, de forma a caracterizar a reincidência na prática em infrações graduadas como gravíssimas ou na reincidência em infrações cujas penalidades tenham sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades.
Art. 25 - No caso de cancelamento do registro do estabelecimento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
Art. 26 - O cancelamento de registro será comunicado oficialmente às autoridades competentes do Estado, do Distrito Federal ou do Município e, quando for o caso, à autoridade federal
Art. 27 - Para o retorno das atividades do estabelecimento sob SIM que teve o registro cancelado, devem ser cumpridas as mesmas exigências para novo processo de solicitação do registro.
Art. 28 - O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e penalidades cabíveis decorrentes da infração à legislação.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PRODUTO

Art. 29 - A solicitação de registro de produto no Serviço de Inspeção Municipal deve ser feita pelo responsável legal do estabelecimento com a abertura de processo no protocolo central da Prefeitura Municipal de Glorinha. Os documentos entregues devem ser encaminhados em 3 vias, devidamente datados e assinados acompanhados dos seguintes elementos informativos:
I - requerimento de registro de produto (deverá seguir o mesmo procedimento utilizado para registro do estabelecimento conforme Art. 3º inciso I);
a) nome ou razão social;
b) CPF, CNPJ ou inscrição do produtor rural, quando aplicável.
II - memoriais descritivos de processos de fabricação, de composição e de rotulagem de produtos de origem animal (APÊNDICE VI);
III - croqui de rótulos;
IV- pagamento da “Taxa De Registro Do Rótulo”.
Parágrafo Único: As solicitações para aprovação prévia de registro, alteração e cancelamento de produtos devem observar a legislação Municipal vigente e normas correlatas.
Art. 30 - sempre que houver solicitação para registro de novos produtos ou alteração da rotulagem de produtos já aprovados, a empresa deverá encaminhar requerimento com os documentos constantes no inciso II e III do Art. 23.
Art. 31 - Caberá à empresa o fiel cumprimento do que foi aprovado e registrado, sendo de responsabilidade do SIM a fiscalização do cumprimento das exigências determinadas. Todos os modelos de carimbo oficial de inspeção para rótulos estão previstos nas normas técnicas do SIM com base no Decreto nº 9.013, 29 de março de 2017 e normas complementares.

Art. 32 - Todos os rótulos deverão ser registrados e qualquer modificação deve ser enviada ao SIM para análise. Rótulos lançados no mercado sem o devido registro acarretarão autuação da empresa.

CAPÍTULO VII
PROCESSO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 33 - A inspeção industrial e sanitária em estabelecimentos pode ser de caráter permanente ou periódico, incluindo a inspeção ante e post mortem, com procedimentos e seus critérios sanitários de julgamento e de destinação que se fizerem necessários, realizadas pelo médico veterinário, nos seguintes estabelecimentos:
a) de abate, em caráter permanente;
b) que não realizem abate, podendo ser em caráter periódico, programadas de acordo com o risco estimado, que considerará o volume de produção, o tipo de produto e o desempenho do estabelecimento;
c) em caráter periódico a frequência poderá também ser determina pelo SIM através de OS- ordem de serviço.
Art. 34 - Fará parte dos procedimentos de inspeção e fiscalização a verificação dos programas de autocontrole, bem como a verificação da conformidade dos processos de produção através dos seus resultados de exames microbiológicos, microscópicos, físicos químicos, organolépticos ou, ainda, qualquer outro previsto para o produto em questão. Programa de Procedimentos Padrão de Higiene Operacional – PPHO (SSOP), o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC (HACCP) e, num contexto mais amplo, as Boas Práticas de Fabricação – BPFs (GMPs) aprovado pela Portaria MAPA n.º 368/97 e atendendo a normas complementares.
I - modelos de formulários utilizados pelo SIM:
a) relatório de vistoria (inspeção tradicional -APÊNDICE VII);
b) verificação oficial dos autocontroles por meio de avaliação *In loco* ou documental (Planilha Verificação Oficial de elementos de controle Parte 1, Parte 2 - APÊNDICE- VIII);
c) relatório de supervisão;
d) coleta de amostras para as análises laboratoriais oficiais de água e de produtos. As análises fiscais de água e produto, poderão ser solicitadas através de formulário SOA - Solicitação Oficial de Análise, de formulário padrão do SIM, e/ou formulários que o próprio laboratório exigir (APÊNDICE IX);
II - plano de ação referente à verificação oficial dos elementos de controle.
III - banco de dados de produção, comercialização, análise de matéria prima, de estabelecimentos registrados no serviço de inspeção municipal
IV - mapas de produção e de Planilha de distribuição de produtos, dados nosográficos, quantitativo de abate por espécie;
V - controle de Matéria-prima.
Art. 35 -As dúvidas de interpretação à aplicação dos dispositivos deste Decreto serão resolvidas junto ao Departamento Municipal de Serviços de Inspeção Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº4.607/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:090F8470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.024, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta luto oficial no município de Glorinha.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a contar da presente data, pelo falecimento da Sra. ROSANE PEREIRA SILVEIRA.
Art. 2º. O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DA625485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA LARANJA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.461, de 31 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA LARANJA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.461, publicado em 31 de agosto de 2020, e Plano Específico Região 10 – no que couber conforme protocolos em anexo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à continuidade de utilização do Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção

Humana COVID-19, como modelo a ser seguido no âmbito do Município de Glorinha.

Art. 3º. Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020, 4.985/2020, 5.004/2020, 5.008/2020, 5.011/2020 e 5.017/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D81666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.031, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), em complemento ao decreto nº 5.028/2020, no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA LARANJA**;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as medidas complementares determinadas neste Decreto.

DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 2º Fica instituído **turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de trabalho interno**, sem atendimento ao público, em caráter extraordinário e excepcional, com 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche, sem afastamento do local de trabalho, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14 horas**, enquanto perdurar a classificação de **BANDEIRA LARANJA**, **a partir do dia 08/09/2020**, podendo ser prorrogado, no setor administrativo de todas as Secretarias e Órgãos Municipais, incluindo o Conselho Tutelar, exceto na Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde, que permanecerão funcionando em horário normal.

§ 1º. Não se aplica aos Setores de Protocolo, Tesouraria e Tributário as determinações do artigo 2º deste Decreto Municipal relativos a atendimento ao publico, que deverão ocorrer de forma PRESENCIAL organizada, dentro das regras de prevenção sanitária e sem aglomeração, nos demais Setores em função do expediente interno os atendimentos aos munícipes serão realizados por telefone e e-mail, conforme relação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
(51) 3487-1020 R 214 - prefeito@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(51) 3487-1020 - administracao@glorinha.rs.gov.br
protocolo@glorinha.rs.gov.br
compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
(51) 3487-1020 - fazenda@glorinha.rs.gov.br
tributario@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E HABITAÇÃO
(51) 3487-1020 R 226 - governo@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
(51) 3487-1526 - educacao@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(51) 3487-1486 - assistenciasocial@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
(51) 3487-1140 - saude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
(51) 3487-1039 - juventude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
(51) 3487-1923 - agricultura@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
(51) 3487-1020 R 206 - obrasglorinha@gmail.com
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(51) 3487-1020 R. 224 - meioambiente@glorinha.rs.gov.br
§ 2º. Fica ressalvada a possibilidade de atendimentos presenciais aos Setores não indicados no § 1º deste artigo, com a devida justificativa de necessidade, mediante prévio agendamento por telefone, oportunidade o setor da administração municipal deverá avaliar, caso a caso, a necessidade do atendimento presencial.
§ 3º. Fica disponibilizado e incentivado o uso do **aplicativo CidadeMob**, compatível com os sistemas Android e IOS, com funcionalidades e serviços à população.

Art. 3º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Novos Decretos poderão ser expedidos, conforme a necessidade dos serviços e orientações dos Órgãos de Saúde, e cujos prazos previstos neste Decreto, geral ou pontualmente, poderão ser prorrogados conforme a necessidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C9770D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.036 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, em especial a edição do decreto estadual nº 55.469, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, com a edição do Decreto Estadual nº 55.469, de 07 de setembro de 2020, e Plano Específico Região 10 – no que couber conforme protocolos em anexo que fazem parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha que está sob **BANDEIRA VERMELHA,** apresenta ZERO óbitos e ZERO hospitalizações registradas nos últimos 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO que os municípios em região de bandeira vermelha que não tenham registro de hospitalização e óbitos por Covid-19 (considerando o município de residência) nos 14 dias anteriores a apuração das bandeiras poderão, através de regulamento próprio, adotar protocolos previstos na bandeira laranja, mantendo atualizados os sistemas de informações oficiais (SIVEP e E-SUS);

CONSIDERANDO entendimento do Comitê de Enfrentamento do COVID-19, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glorinha e Setor de Vigilância Sanitária, que entendem estarmos aptos à utilização dos protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) previstos na **BANDEIRA LARANJA**;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA LARANJA,** em razão de não termos registro de hospitalização e óbitos por Covid-19 nos 14 dias anteriores a apuração das bandeiras, e Plano Específico Região 10 – no que couber conforme protocolos em anexo que fazem parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nº 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020, 4.985/2020, 5.004/2020, 5.008/2020, 5.011/2020, 5.017/2020 e 5.028/2020 no que conflitem com protocolo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação ou critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira) do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral Do Município

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES.
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:87502286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.037, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.921, de 16 de agosto de 2017e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente.
DECRETA:

Art. 1º. A adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação, mediante sorteio, de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no Município de Glorinha, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e informem seu CPF no momento da compra.
Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica responsável pela realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha, no site https://nfg.sefaz.rs.gov.br.
Art. 2º. A premiação e mês de sorteio, de que trata este Decreto, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

MÊS DO SORTEIO	PRÊMIO – R$
Outubro/2020	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Novembro/2020	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Dezembro/2020	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Janeiro/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Fevereiro/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00

	3° lugar – 175,00
Março/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Abril/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Maio/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Junho/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Julho/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Agosto/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00
Setembro/2021	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00

Parágrafo único. Os prêmios serão depositados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, mediante a informação de dados bancários por parte do ganhador, devendo a conta bancária estar no CPF contemplado. A informação dos dados para pagamento do prêmio devem ser efetuadas por e-mail para vladimir@glorinha.rs.gov.br ou eduarda@glorinha.rs.gov.br, telefone (51) 3487-1020 (ramal 209) ou presencialmente no setor de Tesouraria localizado na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400 – Bairro Centro – Glorinha/RS. O não fornecimento dos dados para pagamento do prêmio gera pena de prescrição do direito de recebimento do prêmio após 90 dias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C9F6CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 01 de setembro de 2020, **MARCELO GOLIN,** do cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento de Patrulha Agrícola,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado pela Portaria n° 357/2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1978/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:62B9B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data, **AGUIDO JOST,** do cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade Manutenção de Estradas Vicinais,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria n° 357/2020, conforme Processo Administrativo n° 1852/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B463CD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **AGUIDO JOST**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1852/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BC3D9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GIOVANE ROSA DE FRAGA – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15

de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, com início em 14 de setembro de 2020 e término em 13 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:923C3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data, **RAFAELA MARIA MACIEL ADAM,** do cargo em Comissão, CC-2, de **Assessora Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pela Portaria n° 453/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C4312543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 446/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **JOSÉ ZILMAR MARCELINO DA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade Distrital,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1914/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BEB89601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 153/2020

OBJETO: PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
RIO GRANDE ENERGIA SA
CNPJ N° 02.016.439/0001-38
VALOR: R$ 2.326,81
DATA: 31/08/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1F520CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 154/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO
MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ N° 11.462.374/0001-45
VALOR: R$ 39.000,00
DATA: 01/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5B36E905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 155/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTOS LATERAIS
RTI LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ N° 10.423.779/0001-01
VALOR: R$ 2.400,00
DATA: 01/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4D4598D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 156/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
FRANCINE CUSTODIO
CPF Nº 008.660.840-10
VALOR: R$ 400,00
DATA: 03/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:80ACCB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 157/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
LUIZ CARLOS ESCOBAR DOS SANTOS
CPF Nº 357.364.530-53
VALOR: R$ 300,00
DATA: 03/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:94223F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 158/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
TATIANA DA SILVA SANTOS
CPF Nº 009.716.730-47
VALOR: R$ 175,00
DATA: 03/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6DC5F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 159/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS
RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA INFORMÁTICA
CNPJ Nº 14.543.952/0001-66
VALOR: R$ 1.068,00
DATA: 04/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A467575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 160/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS
DIVINORTE COMERCIO DE DIVISORIAS EIRELI
CNPJ Nº 00.955.063/0001-00
VALOR: R$ 3.100,00
DATA: 04/09/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7666F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 047/2020

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO
CONTRATADA: LINEMAP SOLUÇÕES EM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1862/2020
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2020
VALOR:R$ 1.600,00
FIRMADO EM 27/08/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BF75E6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 048/2020

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO
CONTRATADA: AGMC PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1863/2020
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/2020
VALOR:R$ 1.249,75
FIRMADO EM 27/08/2020

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF911B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 017/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA.
1 - "Em caráter excepcional para enfrentamento ao covid-19, ficam destinados 05 (cinco) postos de trabalho de limpeza e higienização predial para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de setembro de 2020 por até 30 de setembro de 2020, no valor total de R$ 18.440,70".

Glorinha, 27 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:17D263F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAV'S, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
1 - "O presente Contrato por Dispensa de Licitação n° 145/2020, para contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAV'S, na Estrada Oscar Schonardie, conforme Termo de Cooperação em anexo"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
001	Colocação de PAV's sendo o material fornecido, conforme termo de cooperação ajustado.	700m²	19,30	13.510,00

Glorinha, 27 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC08E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 020/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA AMECLIN CLINICA MÉDICA LTDA.
1 – Ficam suprimidas do objeto contratual as seguintes quantidades de horas, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Quantidade estimada mensal de horas	Quantidade Total de Horas (setembro a novembro/2020)	Valor Unitário/ hora R$	Valor Total Estimado R$
Ginecologista/Obstetra	32h	96h	172,00	16.512,00

Glorinha, 1° de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E21851D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA AMECLIN CLINICA MÉDICA LTDA.
1 – Ficam suprimidas do objeto contratual as seguintes quantidades de horas, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Quantidade estimada mensal de horas	Valor Unitário/ hora R$	Valor Total Estimado R$
Clínico Geral	80h	160,00	12.800,00

Glorinha, 1° de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4611D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA AMECLIN CLINICA MÉDICA LTDA.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 03 (três) meses, a partir de 06 de setembro de 2020".

Glorinha, 1° de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EFFA0F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura das propostas dia **23/09/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1ADF5942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 067/2020
CONTRATADA: L J COLLING & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR: R$ 4.870,00
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2020

Harmonia/RS, 11 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:ABD6E188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020
CONTRATADA: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 23.623.043/0002-00
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR: R$ 6.000,00

VIGÊNCIA T.A.: 08/09/2020 a 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Harmonia/RS, 11 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2EAB2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
CONTRATADA: PROMOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 31.585.556/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000 UNIDADES DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500 MG, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
VALOR TOTAL**:** R$ 9.600,00
DATA DE EMISSÃO: 08/09/2020

Harmonia/RS, 11 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CC9590B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2020
CONTRATADO: RUDIMAR KEMPF 00531296016 - MEI
CNPJ: 37.116.123/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ROÇADEIRA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ROÇADA DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.500,00
DATA DE EMISSÃO: 09/09/2020
VIGÊNCIA: 09/09/2020 até 08/09/2021
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Harmonia/RS, 11 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:91DDCD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020
CONTRATADA: INDUSTRIA DE CARROCARIAS CISLAGHI LTDA - EPP
CNPJ: 91.528.166/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR A CARROCERIA DO CAMINHÃO DE PLACAS GUC 7094, CEDIDO PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO;
VALOR TOTAL**:** R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 04/09/2020

Harmonia/RS, 11 de Setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D3D57F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **prestação de serviços, por sistema de registro de preços, de remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado (Tipo D) também denominada de ambulância UTI móvel, com a devida disponibilização de profissionais devidamente habilitados.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 24/09/2020, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:687FC76F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 02/09/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
330-1	Ivanete Regenin Puerari	10/03/2013 a 09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de setembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2F13942E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 059-2020 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade GIGA ETHERNET, com disponibilização dos equipamentos no seguinte ponto: Prefeitura Municipal: Internet simétrica inicial de 200 MB.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI030-2020
Lote: 01
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Valor: R$ 6.604,00 mensais
Total Geral: R$ 79.248,00
Vigência contratual: 12 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E59A203B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI030-2020, tipo menor preço, cotação global por lote (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade GIGA ETHERNET, com disponibilização dos equipamentos no seguinte ponto: Prefeitura Municipal: Internet simétrica inicial de 200 MB. Lote 01 – Empresa: COPREL TELECOM LTDA – CNPJ 12.388.471/0001-06, pelo valor mensal de R$ 6.604,00 - totalizando R$ 79.248,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9A3B91A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.098/2020

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia Junta Médica, a fim de avaliar a servidora **FABIANA CRISTINA LOPES**, Auxiliar de Ensino, no dia 22 de setembro de 2020, em atendimento ao Processo n.º 056/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:282D8221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 032/2018

Aditamento nº 004 do Contrato nº 032/2018 – Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA - **Objeto:** Aditamento de prazos e quantitativos do contrato nº 032/2018, Concorrência nº 020/2017, para construção da EMEF Tiradentes, conforme Memorando SEPLAN nº 246/2020, 300 dias (de 27 de agosto de 2020 à 22 de junho de 2121) - **Valor:** R$ 128.616,54 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). – Concorrência nº 020/2017. Assinado em 09/09/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:523C54BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 032/2018

Aditamento nº 005 do Contrato nº 032/2018 – Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA - **Objeto:** Aditamento de contratual para equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 32/2018, Concorrência nº 020/2017, para construção da EMEF Tiradentes - **Valor:** R$ 105.708,98 (cento e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos). – Concorrência nº 020/2017. Assinado em 10/09/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B9259D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 064/2019

Aditamento nº 003 do Contrato nº 064/2019 – Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a ampliação do prédio do Centro de Atendimento ao Educando I, vinte e um (21) dias (de 06 a 26 de Junho de 2020). Tomada de Preços nº 04/2019. Assinado em 08/09/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B4DE45D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2020

Empresa: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES - Objeto: Aquisição de fita Ribbon para impressora de crachás e cartões, do Departamento de Comunicação, para Gabinete do Prefeito. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). – Dispensa nº 053/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0F68293A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°113/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n°631/2001 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°113/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°65/2019, com multa no valor de R$1.046,17 (hum mil e quarenta e seis reais com dezessete centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:860CFFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°112/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n°631/2001 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°112/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°60/2019, com multa no valor de R$1.046,17 (hum mil e quarenta e seis reais com dezessete centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de RUA INEXISTENTE, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8BE887AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°42/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Lei Federal n°12651/2012 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°42/2020 por TRANSITAR NAS DUNAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, com multa no valor de R$2.290,39 (dois mil e duzentos e noventa reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao Autuado em seu endereço, endereço identificado (proprietário veículo identificado) e informado no Memorando n°176/2020 da SEMUSP-T da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1AFBE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°70/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n°631/2001 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°70/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°30/2020, com multa no valor de R$1.035,91 (hum mil e trinta e cinco reais com noventa e um centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de RECUSADO, após tentativa de entrega no endereço do Autuado, endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D0CE4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°74/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°3639/2019 e Decreto Federal 6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°74/2020, PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°32/2020, com multa no valor de R$1.035,91 (Hum mil e trinta e cinco reais com noventa e um centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de RECUSADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:60C00A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E0F70338

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EC62A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2020, no dia 18 de setembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública nas Ruas: Primo Teston, 12 de Outubro, Egildo Gelain, Ediwino Stangler, Francisco Assis Amaral, Avelino Dazzi, Torres Gonçalves, Independência, Euclides Couto, Augusto Pestana, Vazulmiro Dutra, Avenida Castelo Branco e Duque de Caxias; visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública).
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:74FBDAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 24 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2020 alusivo à construção de pavimentação asfáltica (PMF) em vias urbanas: Rua Primo Teston e Rua Doze de Outubro no município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:16D2DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de telhas de fibrocimento em conformidade com o decreto municipal nº 56 de 02 de julho de 2020 - recursos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com o valor total de R$ 78.458,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME localizada em Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.317.900/0001-79, representado por Volker Weiss, CPF: 494.081.780-68.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:169286A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE REGISTRO POR OUTRO ORGÃO Nº 01-2020 - ATA Nº 10/2020

Objeto: Registro de preço de outro órgão para aquisição de ônibus escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001654-4, Processo nº 23400.004460/2019-18;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10;
Valor total: R$ 193.632,00.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A3BD010C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE REGISTRO POR OUTRO ORGÃO Nº 02-2020 - CONTRATO Nº 072/2020

Objeto: Registro de preço de outro órgão para aquisição de veiculo tipo *pick up,* conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 034/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020 do órgão gerenciador SAAELRV - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: RODA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 15.332.890/0001-06;
Valor total: R$ 64.213,00.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F64525B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - CONTRATO Nº 073/2020

Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade e demais materiais em conformidade com a Lei 3.178/2020 e Lei 3.191/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 94.334.752/0001-32;
Valor total: R$ 30.022,09.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:78F436EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, a ser realizado **dia 25/09/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 10/09/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:49077858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Registro de Preços para aquisição de Combustíveis na Bomba. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no **dia 28/09/2020, das 08h10min às 08h29min e a sessão de lances no mesmo dia às 08h30min** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 10/09/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6DED93DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2020 – AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO INJETÁVEL, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 14/09/2020 as 12 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 10/092020.

ROSECLEI VEPPO.
C.P.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:61E6E37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material elétrico para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O julgamento realizar-se-á na data de 23/09/2020, às 09h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 10 de setembro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:1C0F0B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Convite, para a aquisição de jalecos, uniformes e bandeiras para as Secretarias Municipais**.** O julgamento realizar-se-á na data de 18/09/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 10 de setembro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:30043408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 37/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 37/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços profissionais especializados na realização de higienização, em especial de roupas e materiais hospitalares na Unidade Básica de Saúde do Município: Empresa Márcia dos Santos - MEI, CNPJ nº 38.371.077/0001-40, no valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Jacutinga-RS, 10 de setembro de 2020**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:476932CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 32-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** abertura prevista para 23 de setembro de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de setembro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A71CAF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 040/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 040/2020
PROCESSO: 3.004/2020
FORNECEDOR : MÁRCIO DAMBROS- ME
CNPJnº 03.255.277/0001-53
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO NA ENTRADA DE LUZ DA PRAÇA MUNICIPAL
Valor total de RS 1.901,60 (Mil e novecentos e umreais e sessenta centavos)
Vigência:28/08/2020a 27/09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:06A08597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RELATÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO 030/2020 - TELEFONIA MÓVEL

Ilma. Sra. Carla Cristine Wittmann Chamorro

No dia 24 de julho de 2020, foi publicado o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto “consiste na Contratação de Empresa, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel e Internet 4G, sistema

digital, pós-pago com fornecimento de aparelhos em comodato para utilização dos servidores municipais.....”

Participaram da Licitação as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A e a CLARO S/A.

A empresa vencedora do certame foi a CLARO S/A. pois apresentou o menor valor.

O Edital prevê no item “2”, DO ANEXO I, que a empresa vencedora deverá comprovar no mínimo 80% (oitenta por cento) de cobertura na área urbana do município de Morro Reuter....”, assim, como cobertura nas localidades do perímetro rural do Município de Morro Reuter- RS onde também deverá haver cobertura de sinal, de acordo com as normas da ANATEL, sendo estas: Escolas Municipais Francisco Weiler, Tiradentes e Rui Barbosa, Unidade de ESF de Linha Cristo Rei e Fazenda Padre Eterno, Associação de Funcionários do Município de Morro Reuter.

Para tanto, foram nomeados os servidores José Ariel Deimling, Vera Cristina Kunzler e Ronald Ferreira**,** através da Portaria nº 194/2020, para proceder a verificação da análise de cobertura do sinal da operadora CLARO S.A.

No dia 25 de agosto, os membros da referida comissão, juntamente com o representante da operadora vencedora, se deslocaram aos locais previstos no Edital, conforme já mencionado, constatando que o sinal não é satisfatório, nos termos do RELATÓRIO exarado pela comissão, às fls. 181 do processo licitatório, cuja cópia foi apresentada ao representante da empresa. A empresa CLARO S.A., encaminhou no dia 03 de setembro o Relatório Técnico (fls.182 a 186), confirmando o relatório apresentado pelos servidores responsáveis na aferição do sinal da operadora.

Tecidas tais considerações, não tendo a empresa CLARO S.A, cumprido com o disposto no Edital, entendemos pela não assinatura do contrato, apesar de homologada a licitação.

Por fim, se assim, for o seu entendimento, a empresa CLARO S.A., será notificada e a 2ª empresa será convocada a verificar a disponibilidade de sinal de cobertura, com vistas a assinatura do contrato, conforme item 14.3 do Edital.

A consideração superior.

Morro Reuter, 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8069B0C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - LOCAÇÃO DE TENDAS P/ TRIAGEM DE DIAGNÓSTICO COVID-19

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do **dia 22 de Setembro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2020, tendo por finalidade **serviços de locação de 37m² tablado tipo deck, 02 (duas) salas em octanorme 02x03m com porta sem forro, sem ar, com piso *buss*e lona para fechamento lateral 03x10mpara triagem de diagnóstico do COVID-19 na Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter/RS.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes
e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Setembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8718F482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 464/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA E IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, ADM.

Valor Contratual: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B8574B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: UNIBRINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 57.643.264/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PADRÃO SAMU, ONDE FOI PEDIDO DA LICITAÇÃO, DEVIDO AO AUMENTO DO NUMERO DE SERVIDORES PERANTE A PANDEMIA, BASEADO NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2020, A EMPRESA VENCEDORA MANTEVE O MESMO VALOR, SMS.

Valor Contratual: R$ 901,84 (novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E166E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E4FCCA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 468/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MICROTRATOR TRAMONTINI TR 18 RJ - P CET18, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9E4E0999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 470/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VILMAR DO AVANGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, SMASTH.
Valor Contratual: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8DEE9C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 472/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Contratual: R$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CB83818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 472A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUGUSTO CESAR SCHMUTT PEREIRA
CNPJ: 04.162.859/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Contratual: R$ 180,08 (cento e oitenta reais e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:34EC26E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JOEL EDUARDO SOARES
CPF: 386.969.590-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
Valor Contratual: R$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:779C8298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL - ME
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO BASCUYLANTE AGRALE 13000, PLACA IPS 9838, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 6.149,60 (seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D64D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 475/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.497.941/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D734E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 471/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL - ME
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO BASCULANTE AGRALE 13000, PLACA IPS 9838, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 6.149,60 (seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5080E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 2.374,90 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B50731C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.497.941/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BF173C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474B/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B285C0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 195/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 195/2020. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento na Secretaria de Saúde, para atendimento na SAMU. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 14 a 25 de setembro de 2020. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BF56E59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2020

É dispensável a licitação para locação do imóvel sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 216, Bairro Vila Nova, para uso da EMEI Ursinho Encantado, conforme Parecer Jurídico 140/2020, Processo Licitatório n.º 4138/2020, e em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 04 de setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:22F0C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Implantação da Casa de Abrigamento de Moradores de Rua, em função da Pandemia do COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 138/2020, Processo Administrativo Licitatório 3460/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 08 de setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F0EC23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 031/2017.** Contratada: **FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta locação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E2F76345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8° Aditivo ao Contrato nº. 065/2018.** Contratada: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, **SUPRIMINDO** itens a executar, tudo conforme Planilha e Justificativa contida no Memorando Interno nº 366/2020. Fica alterada a Cláusula do Preço e da Forma de Pagamento, com base na supressão contida na Cláusula Primeira deste Aditivo, resultando no montante global suprimido de **R$ 33.580,49 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).**

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5FEE77CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato nº. 013/2020.** Contratada: **M. C. VARGAS KAVIETZ -** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **3 (três) meses, a contar de 1º de agosto do corrente ano** .

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D7A118B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 034/2019.** Contratada: **GENI BARCELOS JARA -** Fica alterada a Cláusula Segunda – da vigência, prorrogando o prazo desta locação por mais **12 (doze) meses**.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:91669B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **19° Aditivo ao Contrato nº. 020/2014.** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA EIRELI (Construtora Mão Certa)-** Fica alterada a Cláusula Terceira – do preço e Forma de Pagamento, reequilibrando os valores do saldo a executar, resultando no montante global de **R$ 13.102,01 (treze mil, cento e dois reais e um centavo).** Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Recursos Financeiros e Orçamentários, cujas despesas do presente aditivo serão deduzidas da seguinte dotação: Código Reduzido: 1127.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F011BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6° Aditivo ao Contrato nº. 010/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **30 (trinta) dias.**

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:445C8B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7° Aditivo ao Contrato nº. 042/2018.** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **90 (noventa) dias**.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:16F2F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 053/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR-** Fica alterada a Cláusula Primeira, **ACRESCENDO** ao objeto contratual a execução de mais **125 (cento e vinte e cinco) Testes.**

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B345ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6° Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº. 001/2017.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE -** Fica alterado o Item 7 – do Prazo de Vigência, considerando-se que não houve solução de continuidade, prorrogando o prazo de vigência do presente Termo de Fomento até 31/12/2020.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BBCC9D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 013/2020.** Contratada: **M. C. VARGAS KAVIETZ -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **ACRESCENDO** ao objeto contratual prestação de serviços de Portaria. Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, para incluir a dotação que cobrirá as despesas do presente Aditivo.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D69EA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 057/2018.** Contratada: **LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME -** Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:903311F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 058/2018.** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME -** Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3BE0F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 059/2018.** Contratada: **A P W DE OLIVEIRA – ME -** Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4F2E293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 064/2020.** Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINO E PARANHANA LTDA – UNISINPAR -** Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço Ajustado, onde, devido a erro de soma, constaram equivocados os valores globais sem somar os quantitativos do RPPS.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B436AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 096/2019.** Contratada: **CLARO S/A -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze) meses.** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, da Forma de Pagamento e do Reajuste. Fica alterada a Cláusula Oitava – da Fiscalização dos serviços.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7BD19F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **9° Aditivo ao Contrato nº. 047/2017.** Contratada: **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME -** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias. Fica alterada a Cláusula Nona - Da Fiscalização dos Serviços.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2BFD1B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 102/2019.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO TIAGO FELIPE -** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CB1A3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6° Aditivo ao Contrato nº. 077/2018.** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:41C1ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato nº. 066/2018.** Contratada: **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA - EPP -** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6B6AB565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato nº. 067/2018.** Contratada: **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA -** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:24AFA81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5° Aditivo ao Contrato nº. 043/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B9A2333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 042/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A8D53AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 134/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu Item 3.3., prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:17092DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2188 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei de nº 1.146 de 10 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC;
Considerando o MI de nº 4.365/2020, solicitado através do Sistema 1DOC, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:

Art.1º Ficam Designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura - CMC
I – Representando a Secretaria Municipal da Educação,
Cultura e Desporto:Titular: Leandro Ritta Espinosa – CPF 014.085.220-47 – Matricula nº 1732-9
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre – CPF269.525.800-34 – Matriculan° 680-7

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Titular: Vitor Melo Barcelos – CPF002.532.830-19 - Matrícula nº 392-1
Suplente: Ana Teresa Silveira da Silveira–CPF 000.990.800-52 - Matrícula 0134-1

III – Representando o Sindicato Rural de Pedras Altas:
Titular: Joana Assis Brasil Uzeyka – CPF 013.272.850-88
Suplente: Ana Cândida Moreira de Azeredo – CPF 966.457.500-30

IV – Representando o CTG Sentinela de Pedras Altas:
Titular: Arnaldo da Rosa – CPF 351.124.410-20
Suplente: Carlos Antônio Dias – CPF 437 903 800 91

V – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Celso Acosta Caetano - CPF 911.487.580-20 - Matrícula nº 1672-1
Suplente: Maira Fernandes Latorres - CPF: 028.383.630-00 - Matrícula n° 1706-0

VI – Representando a Associação dos Moradores Lago Azul:
Titular: Leomir Savoldi – CPF 686.656.950-87
Suplente: Odair José Batistela – CPF 719.826.980-04

Art.2º Fica revogado o Decreto de n.º 1.449 de 07 de janeiro de 2015.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario de Administração e Assuntos Juridicos.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8181C146

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: :Ferragem Lorezent Ltda
Objeto: : Material Para Rede De Água Da Comunidade Do Glória.
Valor: R$ 813,85 (Oitocentos E Treze Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 685/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:36C6D00F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: :Felice Automóveis Ltda
Objeto: : Serviço E Material Para Manutenção Do Veículo Ambulância Strada Izg3d07
Referente A Revisão De 30.000 Km.
Valor: R$ 1.320,00 (Hum Mil, Trezentos E Vinte Reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 686/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:7B02D265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 055/2020-SMS**, para aquisição de fitas/tiras de HGT.
Empresa vencedora:
Item 01: G. Gotuzzo & Cia. Ltda, no valor de R$ 1.080.000,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B182AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, ratifico a dispensa de licitação com base no artigo 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 em obediência ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações introduzidas pela MP nº 926, de 2020, em favor da empresa Air Liquide Brasil Ltda, no valor de R$ 225.653,58, objetivando o fornecimento e instalação de central de ar comprimido medicinal, composto por duas unidades compressoras totalizando 24 cilindros.

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0EA295F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0010/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **LUCIANA BEZERRA FREITAS**, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **691.410.530-87**, de que na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0034/2020** com penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso(s) IV e XXIX da Lei Federal nº6437/77**.**

Como a empresa autuada acabou sendo condenada ao pagamento de MULTA no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), segundo as disposições do artigo 33 da Lei Federal 6.437/77, esse pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dessa notificação, valor este que será recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de guia de depósito bancário expedida pelo Setor Administrativo da VISA, sito à Rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas, RS, no horário das 12:30 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

O não recolhimento da multa no prazo fixado acima, implicará na sua inscrição para cobrança judicial pela Secretaria Municipal de Fazenda.

NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DIÁRIO OFICIAL ON LINE DE PELOTAS PODEM SER OBTIDAS TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8AE630CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0011/2020

Pelo presente, fica notificado(a) **KATIA APARECIDA GOES**, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **691.410.530-87**, de que na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0031/2020** com penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigos 11,12 e 64 da Lei Federal 6360/1976, artigo 842 do Decreto estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 .**

Como a empresa autuada acabou sendo condenada ao pagamento de MULTA no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), segundo as disposições do artigo 33 da Lei Federal 6.437/77, esse pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dessa notificação, valor este que será recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de guia de depósito bancário expedida pelo Setor Administrativo da VISA, sito à Rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas, RS, no horário das 12:30 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

O não recolhimento da multa no prazo fixado acima, implicará na sua inscrição para cobrança judicial pela Secretaria Municipal de Fazenda.

NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DIÁRIO OFICIAL ON LINE DE PELOTAS PODEM SER OBTIDAS TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:69DA6950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MAURA REGINA MEYER PINHO**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS VITÓRIA**
Data de Autuação: **31/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **26.155.787/0001-54**
Endereço: **Rua Vitor Francisco Ney, 654, Três Vendas, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0096/2020**
Data da Decisão: **24/08/2020**
Tipificação da Infração: **itens 4.4.2, 4.3.3, 4.3.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.6.1.2C, 4.6.1.4, 4.7.3, 4.7.6.1, 4.7.7.1 a,b,c,d, 4.7.7.9, 4.7.7.10, 4.7.7.13, 4.7.7.14, 5.1.3, 5.2, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7, 5.4, 5.4.1 a,b 5.5, 5.5.2, 6.6.1 da RDC ANVISA 283 e artigo primeiro, XI, XV, XVIII, XIX, XXV, XXVII, XXXII, XXXVII, XXXVII, artigo segundo, III, V e artigo terceiro da Portaria SES 352.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7CA7DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MICHELE NEUBERGER DA SILVA E CIA LTDA**
Nome fantasia: **ANJOS DA TERCEIRA IDADE**
Data de Autuação: **27/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **36.857.924/0001-56**
Endereço: **Rua General Osório, 1542, Centro, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0088/2020**

Data da Decisão: **24/08/2020**
Tipificação da Infração: **RDC ANVISA 283/2005, artigo 10 caput, artigo 48, item I, VI, artigo 50, item VI da Lei10.741/2003, portarias SES 289 e 352/2020.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:55933A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NUTRIBEM BUFFET E LANCHERIA LTDA**
Nome fantasia: **NUTRIBEM**
Data de Autuação: **18/03/2020**
CNPJ/CPF/RG: **01.498.921/0001-99**
Endereço: **Rua Quinze de Novembro, 605, Centro, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0027/2020**
Data da Decisão: **03/06/2020**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.3; 4.1.13; 4.1.14; 4.2,1; 4.3.1; 4.3.2; 4.4.4; 4.6.3 e item 4.7.6 todos da RDC 216/2004 da ANVISA e itens 2.6; 2.7; 2.25; 2.27; 3.2; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3; 5.7; 7.5 e item 8.12 todos do ANEXO I da Portaria 78/2009 RS e artigo 842 §1 ítem a do Decreto Estadual no 23.430/74 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal no 6.437/77.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:459508E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **08/06/2020**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0645-07**
Endereço: **Avenida Fernando Osório, 4367, Três Vendas, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0056/2020**
Data da Decisão: **06/07/2020**
Tipificação da Infração: **desobediência ao preconizado na RDC ANVISA 44/2009**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9D3374AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EZEQUIEL MARQUES LEAL ME**
Nome fantasia: **SUPER CERTO**
Data de Autuação: **13/04/2020**
CNPJ/CPF/RG: **19.585.067/0001-63**
Endereço: **Rua Tiradentes, 1330, Centro, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0033/2020**
Data da Decisão: **29/06/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AFD519FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANDRA CRISTIANE LUIZ CENTENO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **03/03/2020**
CNPJ/CPF/RG: **7080990612 – SSP/RS**
Endereço: **Travessa 1, nº 72, Ocupação Osório, Navegantes II, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0016/2020**
Data da Decisão: **28/05/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 10, inciso(s) II; XXXI, XXIX; XXIV da Lei Federal nº6437/77, art. 842, do Decreto 23.430/1974 c/c com o(s) itens(s): 4.5.1,4.7.2,4.7.3,4.74,5.3.2,5.3.3 e demais itens da RDC 283/2005, de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO DEFINITIVA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO DEFINITIVA**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D5F0D0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TALITA GONÇALVES ANDRADE**
Nome fantasia: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCAR E APRENDER**
Data de Autuação: **17/01/2020**
CNPJ/CPF/RG: **28.541.356/0001-51 – situação inapta**
Endereço: **Rua Dom Pedro II, 199, Centro, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0003/2020**
Data da Decisão: **13/02/2020**
Tipificação da Infração: **itens 2.1.1, 2.1.7, 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1 todos da portaria SES 31/2019, artigo 763, II do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal número 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:27D761C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **KI COLOSSO LARANJAL LTDA**
Nome fantasia: **KI COLOSSO LARANJAL**
Data de Autuação: **05/03/2020**
CNPJ/CPF/RG: **12.867.161/0001-66**
Endereço: **Avenida Doutor Antonio Augusto Assumpção, 9301, Laranjal, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0017/2020**
Data da Decisão: **28/05/2020**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.4; 4.1.7; 4.1.12; 4.1.13; 4.1.14; 4.2.1; 4.2.4; 4.2.6; 4.3.1; 4.4.4; 4.5.2; 4.6.4; 4.7.5; 4.7.6; 4.8.1; 4.8.3; 4.8.5; 4.8.12; 4.8.13; 4.10.5; 4.1.15, todos da RDC 216/04 ANVISA e nos artigos 355 caput; 357; 361; 367 "a", "b", "c", "d"; 423 caput; 424 caput; 425 caput; 432 parágrafo único; 433 V, VI, VII, XII, XIII, XIV; 436 caput, todos do Decreto nº23.430/74 do Estado do Rio Grande do Sul e art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:60165B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JAQUELINE FERREIRA DA COSTA 66538165087**
Nome fantasia: **FRANGOLITO PELOTAS**
Data de Autuação: **26/02/2020**
CNPJ/CPF/RG: **31.200.641/0001-13**
Endereço: **Avenida Ferreira Viana, 1526/93, Areal, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0015/2020**
Data da Decisão: **28/05/2020**
Tipificação da Infração: **itens: 4.1.14; 4.2.1; 4.6.6; 4.7.5 e item 4.8.13 todos da RDC 216/2004 ANVISA, todos conjugados com o artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:270EF15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **3 R LTDA**
Nome fantasia: **PATRONI PIZZA**
Data de Autuação: **26/02/2020**
CNPJ/CPF/RG: **18.966.247/0001-22**
Endereço: **Avenida Ferreira Viana, 1526/90, Areal, Pelotas/RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0014/2020**
Data da Decisão: **28/05/2020**
Tipificação da Infração: **itens: 4.1.14; 4.1.15; 4.1.16; 4.1.17; 4.2.1 e item 4.6.6 todos da RDC 216/2004 ANVISA, conjugados com o artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:38E626D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 25/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PRÉ-SAL.
CONTRATADA: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 19.554.960/0001-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2020
VALOR: R$ 3.390,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Piratini, 10 de setembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:CBA64AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, do Decreto Municipal nº 129/07 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **23/09/2020** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2020** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br
O Pregão Presencial nº 32/2020 ocorrerá em TOTAL cumprimento às normas em relação ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, sendo que serão levadas em consideração as orientações vigentes na data da sessão.

Piratini, 10 de setembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:F499332F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 27/03/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:90AB8BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 27/03/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A209E878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 27/03/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B9B8A324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 27/03/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de setembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DAA797EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/09/2020. LOCAL**: No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 10 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D30DE43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°3268/2020. Dispensa de Licitação n°69/2020. Contrato n°118/2020. Base Legal n°13.979/2020 e 14.035/2020.

Objeto: Aquisição de cestas básicas em forma de kits, contendo gêneros alimentícios e matérias de higiene.Valor globalR$94,560,00. Empresa: RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n°88.897.201/0001-47, com sede na rua Honorato Chaves n°177, Vila São Francisco, na cidade de Santana do Livramento e filial localizada na rua Amaro Souto n°2728, bairro centro em Rosário do Sul, CEP 97590000.

ZILASE JOBOM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:D8F58EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°2993/2020. Dispensa de Licitação n°68/2020. Base Legal n°8666/1993.

Objeto: Aquisição de TNT para atender as escolas municipais.Valor R$1.074,60. Empresa: ESS COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - ME, CNPJ n°87.358.859/0001-55.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:D13DDDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.141 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
4.4.90.52.00.00.00 **(694)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.12.00.00 **(3805) –** Aparelhos e Utensílios Domésticos
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
08.03.18.541.0802.**2.094 – Manutenção do uso sustentável do solo**
3.3.90.39.00.00.00 **(627) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 3.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7CD7E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.09.2020 a 22.09.2020, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **LENISE VENZKE PRANKE,** Matrícula **3220-4**, Nutricionista Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:208575FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.200 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.141 de 09/09/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
4.4.90.52.00.00.00 **(694)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.12.00.00 **(3805) –** Aparelhos e Utensílios Domésticos
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
08.03.18.541.0802.**2.094 – Manutenção do uso sustentável do solo**
3.3.90.39.00.00.00 **(627) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 3.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F0B8DED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 016/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção, ferramentas, utensílios e outros para diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Barreto e Feijó Ltda. - EPP– Bagé– RS
Ata RP Nº 054/2020
Itens: 008– R$10,90**; 047–** R$ 6,80**; 079–** R$ 3,20**; 113**– R$ 0,40**; 116 –** R$ 1,65**; 136–** R$ 13,00**; 137–** R$ 11,80**; 174–** R$ 34,00**; 199–** R$ 15,00**; 205–** R$ 24,00**; 215–** R$ 80,00**; 217–** R$ 32,00**; 229–** R$ 24,00**; 230–** R$ 28,00**; 239–** R$ 15,00**; 241–** R$ 28,00**; 244–** R$ 380,00**; 245–** R$ 450,00**; 246–** R$ 1.220,00**; 248–** R$ 255,00**; 277–** R$ 13,50**; 296–** R$ 11,00**; 303–** R$ 33,00**; 320–** R$ 47,00**; 342–** R$ 30,00**;**(Valor Unitário).

EMPRESA CLASSIFICADA:
Jorge Alberto Salvany - ME– Cacequi– RS
Ata RP Nº 055/2020
Itens: 001– R$ 0,34**; 005–** R$ 12,94**; 006–** R$ 10,94**; 012**– R$ 12,44**; 013–** R$ 15,44**; 014–** R$ 20,88**; 016–** R$ 20,44**; 018–** R$ 12,84**; 020–** R$ 11,44**; 021–** R$ 47,88**; 022–** R$ 19,44**; 023–** R$ 32,84**; 024–** R$ 1,47**; 025–** R$ 10,88**; 026–** R$ 34,84**; 027–** R$ 18,44**; 028–** R$ 26,44**; 029–** R$ 11,88**; 030–** R$ 42,44**; 031–** R$ 15,88**; 032–** R$ 123,44**; 033–** R$ 42,44**; 034–** R$ 33,28**; 035–** R$ 34,44**; 036–** R$ 34,88**; 037–** R$ 3,38**; 040–** R$ 4,84**; 044–** R$ 33,84**; 046–** R$ 5,40**; 048–** R$ 8,44**; 049–** R$ 9,44**; 050–** R$ 15,84**; 051–** R$ 64,00**; 052–** R$ 58,00**; 053–** R$ 58,00**; 054–** R$ 58,00**; 055–** R$ 58,00**; 056–** R$ 58,00**; 057–** R$ 58,00**; 058–** R$ 57,00**; 059–** R$ 57,00**; 060–** R$ 57,00**; 061–** R$ 4,34**; 064–** R$ 31,88**; 070–** R$ 12,44**; 071–** R$ 11,18**; 072–** R$ 67,00**; 073–** R$ 11,88**; 075–** R$ 12,88**; 076–** R$ 18,84**; 077–** R$ 164,00**; 080–** R$ 1,86**; 081–** R$ 1,77**; 087–** R$ 3,37**; 096–** R$ 1,47**; 097–** R$ 2,28**; 099–** R$ 1,38**; 104–** R$ 1,47**; 108–** R$ 5,84**; 109–** R$ 1,88**; 111–** R$ 1,14**; 118–** R$ 16,44**; 123–** R$ 14,44**; 124–** R$ 11,44**; 125–** R$ 9,64**; 126–** R$ 11,88**; 127–** R$ 9,34**; 128–** R$ 12,44**; 129–** R$ 10,44**; 130–** R$ 11,88**; 133–** R$ 10,44**; 134–** R$ 11,88**; 135–** R$ 11,44**; 139–** R$ 0,10**; 141–** R$ 47,84**; 142–** R$ 31,84**; 143–** R$ 36,44**; 145–** R$ 8,84**; 146–** R$ 294,00**; 148–** R$ 177,00**; 150–** R$ 4,48**; 151–** R$ 6,44**; 152–** R$ 4,84**; 153** – R$ 19,44**; 155–** R$ 13,84**; 156–** R$ 12,44**; 158–** R$ 3,44**; 159–** R$ 0,77**; 160–** R$ 0,94**; 161–** R$ 16,44**; 162–** R$ 18,77**; 165–** R$ 344,00**; 166–** R$ 12,44**; 167–** R$ 19,84**; 168–** R$ 0,51**; 169–** R$ 0,49**; 170–** R$ 49,44**; 173–** R$ 128,44**; 177–** R$ 128,88**; 178–** R$ 34,44**; 179–** R$ 128,88**; 180–** R$ 34,44**; 181–** R$ 128,88**; 190–** R$ 11,44**; 191–** R$ 6,44**; 192–** R$ 44,00**; 194–** R$ 56,40**; 195–** R$ 36,44**; 196–** R$ 6,77**; 197–** R$ 23,44**; 198–** R$ 15,84**; 200–** R$ 15,88**; 201–** R$ 18,88**; 202–** R$ 21,88**; 204–** R$ 39,44**; 207–** R$ 5,44**; 209–** R$ 5,84**; 210–** R$ 7,84**; 211–** R$ 15,44**; 212–** R$ 5,44**; 214–** R$ 5,44**; 221–** R$ 9,44**; 222–** R$ 10,84**; 223–** R$ 13,84**; 224–** R$ 7,44**; 225–** R$ 42,84**; 226–** R$ 9,44**; 227–** R$ 6,58**; 228–** R$ 8,44**; 231–** R$ 14,44**; 232–** R$ 17,44**; 235–** R$ 10,88**; 236–** R$ 6,88**; 237–** R$ 8,84**; 240–** R$ 28,44**; 247–** R$ 9,84**; 250–** R$ 19,44**; 257–** R$ 29,84**; 258–** R$ 58,84**; 259–** R$ 178,88**; 260–** R$ 58,44**; 261–** R$ 142,44**; 263–** R$ 2,00**; 264–** R$ 20,84**; 265–** R$ 9,44**; 266–** R$ 1,18**; 267–** R$ 1,08**; 269–** R$ 1,18**; 270–** R$ 1,18**; 271–** R$ 1,44**; 272–** R$ 1,44**; 273–** R$ 1,38**; 274–** R$ 1,04**; 275–** R$ 494,00**; 276–** R$ 258,88**; 278–** R$ 43,88**; 280–** R$ 21,44**; 281–** R$ 19,84**; 282–** R$ 28,44**; 283–** R$ 31,44**; 284–** R$ 18,44**; 288–** R$ 29,44**; 290–** R$ 29,84**; 292–** R$ 2,48**; 293–** R$ 4,60**; 294–** R$ 5,88**; 295–** R$ 8,88**; 298–** R$ 498,00**; 300–** R$ 89,44**; 301–** R$ 26,88**; 304–** R$ 5,84**; 305–** R$ 14,78**; 306–** R$ 18,88**; 307–** R$ 11,00**; 308–** R$ 308,00**; 310–** R$ 288,00**; 311–** R$ 28,00**; 316–** R$ 32,88**; 317–** R$ 64,88**; 318–** R$ 34,88**; 321–** R$ 364,00**; 322–** R$ 4,38**; 323–** R$ 5,84**; 324–** R$ 3,44**; 325–** R$ 26,88**; 326–** R$ 64,44**; 327–** R$ 5,48**; 328–** R$ 4,88**; 329–** R$ 2,74**; 334–** R$ 64,44**; 335–** R$ 46,18**; 336–** R$ 65,84**; 337–** R$ 57,44**; 338–** R$ 61,44**; 339–** R$ 91,84**; 340–** R$ 29,44**; 341–** R$ 334,00**; 343–** R$ 274,84**; 349–** R$ 3.288,00**; 351–** R$ 944,00**;**(Valor Unitário).

EMPRESA CLASSIFICADA:
Leonardo Gonçalves Foletto- EPP– Rosário do Sul – RS
Ata RP Nº 056/2020
Itens: 330– R$ 89,80**; 331–** R$ 89,80**; 332–** R$ 98,50**; 333**– R$ 97,80**;**(Valor Unitário).

EMPRESA CLASSIFICADA:
Maria Ignez da Silva Policarpo– ME– Sant'Ana do Livramento– RS
Ata RP Nº 057/2020
Itens: 002– R$ 5,49**; 003–** R$ 4,69**; 004–** R$ 4,79**; 007**– R$ 11,90**; 009**– R$ 39,00**; 010–** R$ 33,90**;011–** R$ 5,90**; 015–** R$ 28,90**; 017–** R$ 19,90**; 019–** R$ 8,90**; 023** – R$ 32,90**; 038–** R$ 8,90**; 039–** R$ 5,69**; 041–** R$ 13,99**; 043–** R$ 214,90**; 045–** R$ 7,90**; 062–** R$ 14,90**; 063–** R$ 29,90**; 065–** R$ 7,79**; 068–** R$ 7,90**; 069–** R$ 8,90**; 074–** R$ 8,90**; 078–** R$ 89,00**; 082–** R$ 3,59**; 083–** R$ 1,95**; 084–** R$ 1,99**; 085–** R$ 0,59**; 086–** R$ 0,69**; 088–** R$ 0,69**; 089–** R$ 1,69**; 090–** R$ 2,90**; 091–** R$ 29,90**; 092–** R$ 5,90**; 093–** R$ 6,90**; 094–** R$ 1,29**; 095–** R$ 0,49**; 098–** R$ 0,49**; 100–** R$ 124,90**; 101–** R$ 2,90**; 102–** R$ 2,99**; 103–** R$ 4,29**; 105–** R$ 10,90**; 106–** R$ 20,90**; 107–** R$ 22,90**; 110–** R$ 4,49**; 112–** R$ 199,00**; 132–** R$ 10,99**; 138–** R$

16,90**; 140–** R$ 0,39**; 144–** R$ 7,90**; 147–** R$ 669,00**; 149–** R$ 16,90**; 154–** R$ 9,90**; 157–** R$ 8,90**; 163–** R$ 0,60**; 164–** R$ 0,69**; 171–** R$ 34,90**; 172–** R$ 34,90**; 175–** R$ 148,90**; 176–** R$ 34,90**; 182–** R$ 148,90**; 183–** R$ 34,90**; 184–** R$ 148,90**; 185–** R$ 49,90**; 186–** R$ 6,90**; 187–** R$ 6,90**; 188–** R$ 2,90**; 189–** R$ 2,90**; 193–** R$ 39,00**; 203–** R$ 25,90**; 206–** R$ 13,90**; 208–** R$ 6,29**; 213–** R$ 9,99**; 216–** R$ 39,90**; 218–** R$ 12,90**; 219–** R$ 169,00**; 220–** R$ 29,90**; 233–** R$ 1,39**; 234–** R$ 5,90**; 238–** R$ 29,90**; 242–** R$ 499,00**; 243–** R$ 299,00**; 249–** R$ 2,69**; 251–** R$ 18,90**; 252–** R$ 4,99**; 253–** R$ 2,09**; 255–** R$ 329,00**; 256–** R$ 359,00**; 262–** R$ 3,89**; 268–** R$ 1,29**; 279–** R$ 29,90**; 285–** R$ 11,90**; 286–** R$ 36,90**; 287–** R$ 26,90**; 289–** R$ 39,90**; 291–** R$ 49,90**; 297–** R$ 14,90**; 299–** R$ 59,00**; 302–** R$ 19,90**; 309–** R$ 439,00**; 312–** R$ 14,90**; 313–** R$ 24,90**; 314–** R$ 91,90**; 315–** R$ 20,90**; 319–** R$ 12,90**; 345–** R$ 299,00**; 346–** R$ 379,00**; 347–** R$ 790,00**; 350–** R$ 299,00**;**(Valor Unitário).

Data de assinatura: 13 de julho de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:12027BA6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando elaboração do Cálculo Atuarial da Assistência conforme requisitos elencados no Anexo I**.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **22/09/2020 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:99F6BDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 10/2020 Processo Administrativo nº 11535/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de fechamento do lote com muro na EMEI Mary Lopes Peixoto. Abertura 30/09/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C5C31A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 013/2020

Aviso de Reagendamento do Edital de Tomada de Preço 013/2020 – O Município de Santo Ângelo comunica que devido à divergência na data de abertura constante no edital e a data prevista nos avisos publicados, fica reagendada a abertura do certame para o dia 28/09/2020 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Construção do CAPS Infantil; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 28/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2FDB9EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATO: Termo de Colaboração nº 004/2020
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Projeto Patrulha Dança Santo Antônio
Criação de espetáculo de dança, contando com artistas patrulhenses, tendo isso como finalidade motivar o setor em Santo Antônio da Patrulha, abrindo espaço para dançarinos residentes da cidade.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:D169E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA N.º 19/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa J.CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. 09.568.832/0001-83, a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 10/2016, instituído pela Portaria 498/2016.
Concedemos assim, o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I e II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal n.º 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais n.º 4.495/2004 e n.º 5.199/2007.
Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal n.º 19/2003, alterados pela Lei Complementar n.º 043/2006 e pela Lei Complementar n.º 31/2004, respectivamente.

Por conseguinte vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:9A5986F5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 021/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.178.430-08	ADAO JUNIOR MACHADO GROSS	684/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:A2809494

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 022/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.046.760-35	AMANDA SOUZA MACHADO	2019/3476

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:DFDA072F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 023/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
007.739.040-77	CAMILA BORBA SOARES OLIVEIRA	11/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:17BBA607

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 024/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.485.440-70	JUCINEI BATISTA DOS SANTOS GOMES	185/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:E9F48174

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 041/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.519.130-00	JOZIMAR SANTOS DA SILVA	3477/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:90433680

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 026/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
924.577.890-87	JOSIANE DA SILVA BRITO	265/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:09122A72

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 027/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
187.154.510-20	LUIZ NUNES SANT'ANNA	301/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:831A9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 028/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.166.150-60	LUCAS PORTAL	299/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:6C495B62

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS 29/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
963.117.200-78	LIZIANE DE SOUZA SANTOS	266/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:44971440

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 030/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.705.090-04	LANES CARDEAL	85/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:98817B78

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 031/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
032.124.070-77	KELEN INDIARA SEIDLER DA ROSA	53/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:E9A6610F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 032/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.611.807-23	KARLA CINTIA DE OLIVEIRA	1877/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:46BF912C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 033/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
153.727.660-34	JOSE RAMIRO DA SILVA	3651/2016

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:2904F613

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 034/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.305.640-80	JOCELAINE SILVEIRA DA SILVA	20/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:3BC2BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 035/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.965.690-31	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	2108/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:1C4881B1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 036/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
265.373.528-86	EVERTON PORTAL DA SILVA	246/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:3D2B433C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 037/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.474.430-59	EVERTON ALTAIR DE CASTRO FARIAS	14/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:63319C35

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 038/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
017.069.100-45	EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ	70/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:F83FC0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 039/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
736.096.500-44	CRISTIAN ARAUJO CANDIDO	2496/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:76AAE35A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 040/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
016.315.260-81	CIRIANA BRAGA DOS SANTOS	13/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:E01297DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.560, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.367, de 31 de julho de 2019, que "Dá denominação a Rua nesta Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 8.367, de 31 de julho de 2019, que "Dá denominação a Rua nesta Cidade" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica denominada de "**Rua Adão Darci Bestetti"**, a Rua I, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, conforme mapa anexo."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:01517DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.561, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Altera e inclui iniciativas/ações no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal nº 7.884/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado e incluída iniciativas/ações no Demonstrativo dos Programas de Governo do Plano Plurianual, anexo de metas e prioridades para o período de 2018-2021 conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13CE87C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.562, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que ocasionou diminuição substancial do número de passageiros, em decorrência das medidas sanitárias e de distanciamento social destinadas a combater a referida epidemia.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, num percentual de 60% do valor apresentado nas planilhas de custos operacionais fixos de cada empresa permissionária, referente a realização de transporte em linhas mínimas, estabelecidas pelo Município, por um período de até 60 dias, referente aos meses de agosto e setembro de 2020, totalizando o valor global de R$ 127.847,54.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7FDDD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.563, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 57.344,56 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0103-Diversidade Cultural
1205-Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado-SISAIPE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 57.344,56
TOTAL.....R$ 57.344,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Estado referente ao Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado-SISAIPE/RS no valor de R$ 51.555,56 e contra partida do Município no valor de R$ 5.789,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(164).....R$ 5.789,00
TOTAL.....R$ 5.789,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A3847DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.077/2020
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.187/2020
CONTRATADO: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 10.674.585/0001-89
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as orientações da equipe técnica da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento ao COVID-19, com a finalidade de manter o asseio das salas de aula e ambiente escolar.
VALOR TOTAL: R$ 20.500,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:04E7C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2020, destinado à contratação de empresa para manutenção, compilação, atualização e publicação das leis no site do Município,

com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 01417/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças-SEMAF, do memorando nº 323/20 e pedido nº 1190/2020, através da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82, ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:766CCD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020, destinado à aquisição de vales transporte para os bolsistas das frentes emergenciais de trabalho, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0994/2020, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança- SEMOT, do memorando nº 184/20 e pedido nº 821/2020, através das empresas EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA-ME, CNPJ Nº 87.126.678/0001-01, ao valor de R$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais reais); e a empresa SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ Nº 88.175.625/0002-16, ao valor de R$ 31.050,00 (trinta e hum mil e cinquenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:D750FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 36/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Juliano dos Santos Südecum	12.°

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BD30653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 213, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.563, de 8 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 57.344,56, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.563, de 8 de setembro de 2020, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0103-Diversidade Cultural
1205-Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado-SISAIPE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 57.344,56
TOTAL.....R$ 57.344,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Estado referente ao Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado-SISAIPE/RS no valor de R$ 51.555,56 e contra partida do Município no valor de R$ 5.789,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(164).....R$ 5.789,00
TOTAL.....R$ 5.789,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E69F027A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 18/2020 (Processo Administrativo nº 227/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas geral no prédio onde se encontra instalado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administ., sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 30/09/2020, às 14h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administ.). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/09/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:90A822AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 16/2020 (P.A. nº 218/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Das retificações:** Ficam retificados: o Projeto Técnico (ANEXO II); o Edital no item 1 DO OBJETO, o trecho na Rua Rio Branco, para constar: trecho entre a Ruas Padre Roque Gonzales e Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos; o subitem 10.2 DO JULGAMENTO, para constar como preço global máximo: Material (R$): R$ 1.052.435,15, Serviços (R$): R$ 71.533,03 e Valor Global(R$): 1.123.968,18; o subitem 17.1 para constar como índice de correção o FGV-DNIT; na minuta do Contrato (ANEXO I) o item 2 DO OBJETO, o trecho na Rua Rio Branco, para constar: trecho entre a Rua Padre Roque Gonzales e Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos e o subitem 8.1 para constar como índice de correção o FGV-DNIT. Em face das alterações acima, ficam alteradas a data da sessão, constante do preâmbulo do Edital, para: às **14h do dia 29 de setembro de 2020,** a data constante do subitem 3.1.1 para: **até às 17h do dia 25/09/2020,** bem como, alterada as datas constantes no subitem 5.1 para: **entregar até às 14h, do dia 29/09/2020** e a constante do subitem 5.2 para **Às 14h, do dia 29/09/2020.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Termo de Retificação:** disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administ., sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no endereço ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Informações:** Secretaria de Administração ou (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/09/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4781EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2019

Aditivo 004 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 188/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais). Vigência.....: Início: 10/09/2020. Término: 10/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 107/2019, de 10 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 287/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.B.M.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000068-58.2019.8.21.0123/RS , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 122/2020/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2076C1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 189/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 10/09/2020. Término: 10/12/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019, de 10 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 288/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.C.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº 123/1.19.0000623-4 , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 122/2020/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DC8AB60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 8º lugar.

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:631EC1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.955 de 19 de setembro de 2019.

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA GABRIELA GUTEKOSKI TONEL, classificada em 10° lugar, para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:62EDC31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS CC Nº 003/2020

(Processo Administrativo nº 166/2020).
Transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a", como não houve apresentação de Recurso Administrativo, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento das Propostas Financeiras das empresas participantes e habilitadas do processo em epígrafe, a saber: **"CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA", CNPJ n.º 06.745.734/0001-86 e "PAVINOVA – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", CNP n.º 08.930.940/0001-91**, a qual ocorrerá às **14h00min** do dia **15/09/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 10/09/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:35909996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, promovida pela **Comissão Permanente de Finanças** designada a analisar o expediente: **6070/PL 1238-2020**, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021",** como tal informamos que este evento será realizado de forma online, no dia **14 de setembro de 2020,** segunda-feira, **às 17:00hs**, através da **TV Câmara Online,** no seguinte endereço eletrônico: https://us02web.zoom.us/j/2247120514

VEREADORA ANA INÉS AFFONSO (PT).
Presidenta da Comissão Permanente de Finanças:

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5608A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.660, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta a destinação dos recursos de R$ 1.553.824,10, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultura Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020 para o Municipal de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação ao Município de São Leopoldo, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adoradas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020.

Parágrafo único. Os valores que tratam o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul desde que preenchidos os requisitos necessários.

Art. 2º - Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural, destinado ao Município de São Leopoldo, para atendimento no disposto nos incisos II e III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, serão distribuídos conforme critérios definidos na V Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 14 de agosto do decorrente ano, com ampla participação da sociedade civil, aprovando os termos deste Decreto Municipal.

Parágrafo único. O valor a ser repassado será de R$ 1.553.824,10 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais com dez centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais - SECULT.

Art. 3º - Fica criado o Comitê Gestor que terá as funções de gestão e avaliação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc em São Leopoldo. Dentre as funções do Comitê, estará a de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, criação dos critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de prêmios, Chamamento Público ou Credenciamento Público, além de acompanhar a Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único. A nomeação dos componentes do Comitê Gestor Municipal, se dará por meio de Portaria e será composto por 5 (cinco) servidores da SECULT, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, 3 (três) membros indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e 2 (dois) membros indicados pelo Comitê Emergencial de Cultura de São Leopoldo, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de São Leopoldo.

Art. 4º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º desde Decreto, serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, da seguinte maneira:

§ 1º Por meio de subsídio mensal, a ser distribuído para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas, por força das medidas de isolamento social, totalizando o montante de R$

653.824,10 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais com dez centavos).

§ 2º O cadastramento dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais, se dará por meio de formulário digital, a ser disponibilizado pela SECULT, com observância dos critérios de seleção e de escalonamento dos recursos: impacto econômico, número de trabalhadores(as), diversidade cultural, tempo de existência, alcance social e geográfico.

§ 3º Para distribuição do subsídio mensal, previsto do inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, deverão ser observadas as imposições contidas nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 7º daquele diploma legal, bem como deverão ser preenchidos os critérios e requisitos que serão definidos pelo Comitê Gestor, conforme valores que seguem:

"Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art.2º desta Lei terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local."

§ 4º Deverão ser observadas as vedações contidas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 5º O beneficiário contemplado pelo inciso II não poderá concorrer aos recursos reservados ao inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 5º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no art. 2º deste Decreto, serão distribuídos conforme inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, da seguinte maneira:

§1º Por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, totalizando o montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 2º O valor previsto no item supra será distribuído e dividido por meio do lançamento de Edital para seleção de projetos culturais, na modalidade de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público.

§ 3º A regulamentação do edital será realizada pelo comitê gestor municipal e terá como piso mínimo, para cada projeto, o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

§ 4º O Edital de Chamamento ou Credenciamento Público, permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a hashtag "#leialdirblancsaoleopoldo" em suas divulgações e apresentações.

§ 5º Será realizado seleção de reconhecimento e certificação de Pontos e Pontões de Cultura no Município de São Leopoldo, a cargo do Comitê Gestor Municipal, entre as entidades culturais inscritas no inciso II e III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – "Lei Aldir Blanc" em São Leopoldo, após o processo seletivo dos dois benefícios, de acordo com a Lei Cultura Viva – RS nº 14.636 de 30 de dezembro de 2014 e a Lei Cultura Viva Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014.

Art. 6º Obrigatoriamente, quando da distribuição dos recursos de que trata o inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 por este Município, deverá ser observado e destinado o percentual de 30% (trinta por cento) daquele recurso aos negros e negras e 30% (trinta por cento) às mulheres.

Parágrafo único: caso o percentual de 30% não seja atingido em qualquer um dos casos das propostas apresentadas, o restante do valor será repassado normalmente para os outros projetos concorrentes.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, no que couber.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:912E5422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 1079/2020 - FMS

SÚMULA DO CONTRATO N° 1079/2020 - FMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10007/2020
através de dotação orçamentária própria prevista no exercício Recurso: 4502 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 11.03.10.305.0076.2088; OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00. CONTRATADO: IMUNIZADORA IGREJINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.312.874/000109.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para efetuar o serviço de aplicação de inseticidas para ações de controle do mosquito *Aedes Aegypti,* transmissor da Dengue, Zika e Febre Chikungunya, e realização de bloqueios de transmissão (vetorial) de mosquitos transmissores da dengue/chikungunya/zika, com equipamento costal motorizado, ou similar que permita a nebulização espacial a frio – tratamento a ultra baixo volume – UBV, conforme Anexo I – Termo de referência do contrato.
PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (dose) meses** a contar da emissão do empenho, e poderá ser renovado com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$ 23.950,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:82D34ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 49/2020

CONTRATADA: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16.
OBJETO: Aquisição de kit de alimentação para distribuir às famílias dos estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR: R$855.790,00
DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários a serem utilizados neste contrato correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação-SMED, Dotação 2020/2556, Programa de Trabalho: 10.05.12.361.0218-2460 – Manutenção de Educação de Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso: 0020-MDE, Rubrica Item 3.3.90.32.99.00.00.00 – Outro Materiais de Distribuição Gratuita.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F3B2F9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO VENCEDOR DO LOTE 04 DO SRP PE 10006/2020 E PASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 04,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10006/2020 - FMS.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de medicamentos controlados para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 17/07/2020, edição 2855, **Código Identificador:** 731396D2, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 04 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
04 – Amitriptilina - 25 mg	R$ 0,085

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1194D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 79/2020

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa pública para prestação de serviços especializados na entrega de correspondências, permitindo a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.
VALOR: R$468.957,66

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A43D666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 34/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 77/2020
CONTRATADO: Associação Artecultura para a Paz Isaura, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/000-94.
OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo OSC tem como objetivo a construção de espaço lúdico e aquisição de jogos para crianças acolhidas na pela entidade, que encontram-se em vulnerabilidade em função da pandemia do COVID-19, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de cinco meses, a contar do recebimento do valor. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
VALOR: R$ 3000,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado: 12- secretaria de Desenvolvimento Social, unidade: 02.00- proteção social básica, projeto atividade: 12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a rede sociassitencial básica, rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00- subvenções Sociais, complemento 3160.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:77400CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 28/2019
CONTRATADO: Grupo Missioneiro SOS criança, inscrito no CNPJ sob o nº 00.438.995/0001-77.
OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre o Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Materiais e Uniformes SOS Criança". Este projeto visa a aquisição de materiais escolares e uniformes e a aquisição de uma máquina de lavadora de roupas, conforme plano de ação e de aplicação aprovado pelo COMDEDICA, através da resolução nº53/2019 e parecer técnico da secretaria, sendo estas partes integrantes do presente termo.
PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de três meses a partir do recebimento do valor. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
VALOR: R$ 7280,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado: 12- secretaria de Desenvolvimento Social, 12.03- Coordenadoria Administrativa, 12.03.08.243.0013.2198 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 1250- 3.3.5.43.00.00.00.00- subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:17116F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 72/2020
CONTRATADO: Associação meninos e meninas de progresso - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
DO OBJETO:O presente termo de colaboração entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de acolhimento provisório, no Convento Monte Alverne, em São Leopoldo, para pessoas em vulnerabilidade, testadas e infectadas com vírus COVID-19, sem oportunidade de isolamento social em suas residências ou em acolhimentos institucionais regulares, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.

VALOR: R$ 55.000,00
PRAZO:O presente termo de colaboração terá prazo de vigência e execução de 06 meses, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DATA DA ASSINATURA:24/06//2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:333AE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 80/2020
CONTRATADO: Associação Artecultura para Paz Isaura Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0001-94.
DO OBJETO:O presente termo de colaboração celebrado entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de acolhimento para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a17 anos, 11 meses, e 29 dias, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que sejam egressos de acolhimento ou novos acolhidos, necessitando realizar quarentena antes do seu devido (re) ingresso, na modalidade de isolamento social, devido à pandemia do coronavírus, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 55.000,00
PRAZO:O presente termo de colaboração terá prazo de vigência e execução de 06 meses, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DATA DA ASSINATURA:15/07//2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7C6AB03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 71/2020
CONTRATADO: Associação meninos e meninas de progresso - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
DO OBJETO:O presente termo de colaboração de acolhimento entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de acolhimento provisório, no convento Monte Alverne, em São Leopoldo, para crianças e/ou adolescentes testados e infectados com vírus COVID-19, sem oportunidade de isolamento social em suas residências ou em acolhimentos institucionais regulares, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 55.000,00
PRAZO:O presente termo de colaboração terá prazo de vigência e execução de 06 meses, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DATA DA ASSINATURA:24/06//2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D4B99E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2020

MODALIDADE: Dispensa de Inexigibilidade 73/2019
CONTRATADO: Instituto Lenon Joel Pela Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04.
DO OBJETO: O presente termo de colaboração celebrado entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de acolhimento provisório, no CREPAR, em São Leopoldo, para pessoas adultas, com idade superior a 18 anos, em situação de rua, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 42.012,00
PRAZO: O presente termo de colaboração terá prazo de vigência e execução de 06 meses, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8EB9EF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATADA: FALCOM TECNOLOGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 9.385.843/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento KIT DE ROBÓTICA para as Escolas
Municipais de Ensino Fundamental.
VALOR: R$175.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Conforme Segue: Secretaria Municipal da Educação, Dotação 986 – Programa de Trabalho: 10.05.12.361.0218.2460 – Manutenção da Educação de Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 1130 – Salario Educação, Rubrica Item 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:31D1315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10146/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10146/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10004/2020 FMS.
CREDENCIADA: Vanderlei Antônio Gonçalves- ME - CNPJ sob o nº 20.685.081/0001-18.
OBJETO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORA/MÊS
01	Residencial Terapêutico	10

VALOR: até R$345.600,00 anual para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10004/2020 FMS, até o máximo de 60 meses.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5594F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1083/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10001/2020 FMS.
CREDENCIADA: Alcalde e Furquim Serviços Médicos Ltda - CPF sob o nº 32.491.544/0001-90.
OBJETO: Declaro que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORA/MÊS
01	Colecistectomia	166
02	Herniorrafia (inguinal, epigástrica, incisional ou umbilical)	166

VALOR: até R$ 209.160,00 anual para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10001/2020 FMS, até o máximo de 60 meses.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:49FD60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 39/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 08/2020
CONTRATADO: Centro Medianeira, inscrito no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80.
OBJETO: O presente termo de colaboração celebrado entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil tem como objetivo garantir as exigências legais para aporte financeiro deste projeto para reforma de estrutura do núcleo localizado na Rua Uruguai, 851 bairro Campina, que visa garantir a segurança e bem estar de criança e adolescentes atendidos pela entidade.
PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de 2 meses, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
VALOR: R$ 25.764,40
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado: órgão 1200- secretaria de Desenvolvimento Social, unidade: 1479, 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080.00000 Subvenções Sociais. Recursos 1080 FMDCA.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1CE3AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 38/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 07/2020
CONTRATADO: Programa de apoio a meninos e meninas - PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25.
OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo OSC tem como objetivo publicidade, através de publicação, do diagnóstico socioterritorial das crianças e adolescentes do município de São Leopoldo, a fim de contribuir com políticas públicas e projetos mais eficazes no atendimento infanto - juvenil conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de 4 meses, a contar do recebimento do valor. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
VALOR: R$ 30.000,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado: órgão 12- secretaria de Desenvolvimento Social, unidade: 02.00- proteção social básica, projeto atividade: 12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a rede sociassitencial básica, rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00- subvenções Sociais, recursos 1080 FMDCA.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F8B556DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2013

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 66/2013
CONTRATADO: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater/RS . - CNPJ Nº 89.161.475/0001-73.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por finalidade estabelecer os valores de contribuição devidos pelo Município, pela prestação de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtos rurais, no exercício de 2020.
DA INCLUSÃO: Contribuir financeiramente, no exercício de 2020, com a importância mensal de R$ 4.960,46 por técnico utilizado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, o que constituirá duas quota.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E3AA44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 35/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 45/2020
CONTRATADO: Associação Artecultura para a Paz Isaura, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0001-75.
OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo OSC tem como objetivo disponibilizar alimentação e

máscaras de proteção às crianças e adolescentes e suas famílias atendidas na pela entidade, que encontram-se em vulnerabilidade em função da pandemia do COVID-19, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de 4 meses, a contar do recebimento do valor. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
VALOR: R$ 10.000,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado: órgão 12- secretaria de Desenvolvimento Social, unidade: 02.00- proteção social básica, projeto atividade: 12.02.08.244.0043.2164 – Apoio a rede sociassitencial básica, rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00- subvenções Sociais, recursos 1080 FMDCA complemento 3160.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CFA9C469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2020

MODALIDADE: Convênio 02/2020
CONTRATADO:PROA nº 19/1202-0006246-2 Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.399/0001-69.
DO OBJETO:O presente termo de Cooperação Excepcional tem por objeto a utilização de mão de obra prisional de mão de obra de até 75 apenados recolhidos Penal de São Leopoldo.
REMUNERAÇÃO: O Município de São Leopoldo compromete-se a pagar, mensalmente, a cada apenado envolvido neste termo de cooperação excepcional, o valor correspondente a 75% de um salário mínimo nacional vigente, nos termos do art.29 da lei de execuções penais.
PRAZO:O presente termo de cooperação Excepcional terá vigência pelo prazo máximo de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA:06/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B4E3C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1077/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10003/2019 FMS.
CREDENCIADA: Greice Kraft Tramunt - CPF sob o nº 777006430-91.
OBJETO: Declaro o comprometimento de disponibilizar as quantidades dispostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORA/MÊS
01	Consulta Psiquiátrica	64h

VALOR: até R$ R$ 76.800,00 anual para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
PRAZO: O termo possui vigência de 12 mese4s, a partir da data de sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10003/2019 FMS até o máximo de 6 meses, conforme publicações anuais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CEB9A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 38/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 FHC - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição futura de ÁGUA MINERAL, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 24 de setembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2237B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMA DE PARTO MOTORIZADA (PPP), PARA USO NO CENTRO OBSTÉTRICO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 FHC - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição futura de CAMA DE PARTO MOTORIZADA (PPP), para uso no Centro Obstétrico da Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 25 de setembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BABD3BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, DRENAGEM, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, RAMPAS DE ACESSO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição futura de materiais para a construção e manutenção de bocas de lobo, drenagem, calçadas, meios-fios, rampas de acesso. **DATA DE ABERTURA:** 25 de setembro de 2020 às 09hrs. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:569541A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 02/20 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2020,** tipo **Menor Preço Global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, nos CRAS NORDESTE, LESTE e NORTE do Município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 25.308.286/0001-06**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **16 de setembro de 2020 às 10h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B51C90E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO 091/2020- CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE POÇOS- - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº24.604.095/0001-10, no valor de R$1.440,00(mil quatrocentos e quarenta reais). Contratação de empresa especializada no serviço de tratamento e monitoramento de 16 (dezesseis) poços de água para consumo humano na zona rural do município de São Martinho/RS, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para o tratamento destes, bem como o comodato de todos os equipamentos necessários, conforme descritivo detalhado dos serviços constantes no mapa de vencedor da licitação Pregão Eletrônico nº014/2020, que segue em anexo, como parte integrante deste contrato. O presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, a contar da presente data, podendo ser aditivado em no máximo 60 meses, por interesse de ambas as partes. Assinando em 20 de agosto de 2020.

CONTRATO 092/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ARNOLD & VERON LTDA,** inscrita no CNPJ nº06.347.212/0001-26, **no valor de R$114.030,85 (cento e catorze mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos). .** Execução de serviços de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio- PPCI, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antonio Michels, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2020. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início do Serviço", expedida pela CONTRATANTE, e será findada na data da firmatura do Termo de Recebimento Provisório. Assinado em 20 de agosto de 2020.

CONTRATO 093/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO, CNPJ: 29.149.735/0001-63, no valor de R$54.787,15 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).** Execução de serviços de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio- PPCI, na Escola Municipal Educação Infantil-EMEI Tia Mercedes, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, conforme projeto técnico, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2020. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início do Serviço", expedida pela CONTRATANTE, e será findada na data da firmatura do Termo de Recebimento Provisório. Assinado em 20 de agosto de 2020.

CONTRATO 094/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X INÁCIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.995.152/0001-89, no valor de R$ de **R$11.003,82 (onze mil e três reais)**, sendo que este valor será pago em 03 parcelas de **3.667,94 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).** Do valor total, R$3.099,08(três mil e noventa e nove reais e oito centavos) que refere-se ao seguro do veículo SPRINTER AMBULÂNCIA, R$3.804,99 (três mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) refere-se ao seguro do veículo DUCATO VAN e R$4.099,75(quatro mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) refere-se ao MIBUS VOLARE(ESCOLAR). Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de seguro para os seguintes veículos de propriedade do Município de São Martinho: SPRINTER AMBULÂNCIA, ano/modelo:2018, chassi nº 8AC906635JE134991, placa: IXY7248; DUCATO VAN, ano/modelo:2019, chassi nº3C6EFVEK5KE535032,placa: IZN4B52 e MINIBUS VOLARE(ESCOLAR), ano/modelo: 2019, chassi nº 93PBS4M10KC060738,placa: IZM6C83. A cobertura do seguro ora contratado tem início da emissão da apólice do seguro até as 24h do dia 31/08/2021, tendo o contrato a mesma vigência, podendo este, em caso de necessidade ser prorrogado por períodos iguais até o máximo de 60 meses. Assinado em 31 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº095/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS- o **MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS** X **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº27.806.274/0001-29, no valor de R$235,00(duzentos e trinta e cinco reais).** Aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 02 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº096/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ANA MARIA PIRES BELEM-ME inscrita no CNPJ nº27.806.274/0001-29, no valor de R$ R$10.535,00(dez mil quinhentos e trinta e cinco reais). Aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 02 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº097/2020- FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CIRURGIAS CERON

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº18.258.209/0001-15, no valor de R$4.764,50(quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 02 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº098/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MEDICAL TECH EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS,** no valor de **R$1.820,00(mil oitocentos e vinte reais).** Aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 02 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº099/2020 -FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **VMLX ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº03.800.477/0001-40**, no valor de **R$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).** Aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 02 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº100/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº17.605.216/0001-83**, **R$2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinto reais). Aquisição** de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2020.O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 02 de setembro de 2020.

CONTRATO 101/2020 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, CAMINHÃO E TRATOR- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MARLON ODERLEI HELLER, no valor de R$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais)**. Contratação de empresa para Prestação de serviços de disponibilização de caminhão prancha, com motorista, para transporte de máquinas, serviço de hora de caminhão caçamba, com motorista, com capacidade no mínimo 10m³ para transporte de terra e pedregulhos e serviço de trator esteira potência mínima 125 HP com menos de 05 anos de uso, conforme mapa de vencedor da licitação Pregão Presencial nº016/2020, sistema de Registro de Preços, o qual segue em anexo ao presente termo, como parte integrante deste. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **09 de setembro de 2021**, ou até o término da quantidade. Assinado em 09 de setembro de 2020.

CONTRATO Nº 102/2020- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CRISTIANE LUZ BUENO, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais). Contratação de empresa para prestação de Serviço de varrição manual de vias, conservação de logradouros públicos e praças, capinação de lugares públicos, limpeza de bocas de lobos nas vias públicas, com operação de recolhimento de detritos. A empresa contratada foi vencedora da Licitação Pregão de Registro de Preços 016/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de 09 de setembro de 2021, ou até o término da quantidade. Assinado em 09 de setembro de 2020.

CONTRATO 103/2020 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTO - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **DERLI ALVARENGA, no valor de R$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**. Prestação de serviços de reparo de vias de calçamento de pedras irregulares de basalto e colocação de vias de calçamento de pedras irregulares de basalto em vias não pavimentadas, conforme mapa de vencedor da licitação Pregão Presencial nº016, sistema de Registro de Preços. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **09 de setembro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 09 de setembro de 2020.

CONTRATO 104/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **PEDRO SADI ALVARENGA,** inscrita no CNPJ nº 22.595.522/0001-16, no valor **R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)**, sendo o valor de R$111,00 (cento e onze reais) por Km, o qual será pago conforme os serviços forem sendo prestados. Prestação de serviços de pintura de meio-fio conforme mapa de vencedor da licitação Pregão Presencial nº016/2020, sistema de Registro de Preços, o qual segue em anexo ao presente termo, como parte integrante deste. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **09 de setembro de 2021**, ou até o término da quantidade. Assinado em 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:AF868BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº019/2020, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 0 KM.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 24 de setembro de 2020, às 14h00min, através do sistema Pregão Eletrônico Banrisul.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 10 de setembro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:6A06DF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 051/2020, aquisição de 1 Caminhão Truck, ano e modelo no mínimo 2010, com caçamba basculante nova, capacidade para no mínimo 10m³, motor diesel turbo de no mínimo

250 CV, com no máximo de 450.000 km rodados, direção hidráulica, tacógrafo aferido, Seguro Obrigatório e IPVA 2020 pago. **ABERTURA: 30.09.2020, às 9h.** Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:17594A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Clóvis Alberto Pires Duarte, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.014.079/0001-17, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 3.909, de 16 de abril de 2020, para prestação de serviços de transporte de passageiros, especificadamente pacientes do Sistema Único de Saúde para realização de sessões de hemodiálise, conforme disposto no Contrato n.º 109/2020. O valor total mensal do contrato é de até R$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 10 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:23F6FBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 170/2020

Súmula do Contrato N.º 170/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para realização do projeto Alimentação Cidadão desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual busca garantir o direito básico de alimentação para as camadas mais vulneráveis para da sociedade do Município.
Valor: R$ R$ 8.802,78 (Oito mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 08/10/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, NATALICIO SILVA DE MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.082.782/0001-18

São Valério do Sul – RS, 09 de setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6A06F3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 002/2020

Assunto: Contrato 006/2018
Expediente: 395/2020
Aditivo 002/2020
Pregão 001/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapucaia do Sul; CONTRATADO: IP Tecnologia e Informática Ltda EPP – 04.775.736/0001-92; OBJETO: Renovação Contratual; OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/08/2020 a 30/08/2021.

MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA
Vereadora Presidente – Biênio 2019-2020

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:18D65AF3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020,** cujo objeto é Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU para exercício 2021. **Lote 001 28/09/2020 ás 10h 01 min.**O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BF25AB02

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 07/10/2020 às 14h00min. TOMADA DE PREÇO DESTINADA Á Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de restauração/reforma do Skate Park Sapucaia do Sul. Contrato de Repasse MC 881846/2018, Operação 1062947-98. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:47B7D848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2020 do tipo Menor Preço Global,

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (ação sanitária que visa o afastamento dos resíduos do meio onde é gerado) definidos em resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos existentes no município de Sarandi-RS. A data da abertura será no dia 05 de novembro de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:902CEF7F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 027/2020 do tipo Menor Preço Global, **contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a construção de uma praça no Loteamento Sassi, destinado a prática de esportes e lazer no município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 29 de setembro de 2020 às 08:30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C2FBAD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto **Instalações Hidráulicas do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) – Sistema de Hidrantes/Mangotinhos de duas Escolas Municipais em Tapera,** com abertura no dia **01 de outubro de 2020**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 09 de setembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:648AF6B9

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2209/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tintas para a SEMASC com a empresa Casa da Tintas Jacoby Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F9291883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2020

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2020

PROCESSO N°: 2020/245

MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA

ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal tudo de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 08/09/2020.
Pneu 10.00-20 146/143J Liso 16 lonas (Prof. Sulco 12mm), R$1.117,11
Pneu 12-16.5 10 lonas (Prof. Sulco 18,3mm) Classificação SS-1 R$1.018,17
Pneu 14.00-24 16 lonas (Prof. Sulco 25,3mm) Classificação G2L2 R$2.505,16
Pneu 185R14C 102P. R$358,93
Pneu 275/80 R22.5, 149/146L: NOVO, aprovado pelo inmetro, garantia de 05 anos R$1.971,58
Pneu 9.00-20 140/137J liso 14 lonas (Prof. Sulco 12mm) R$944,08
Pneu 9.00-20 140/137J 14 lonas borrachudo (Prof. Sulco 20mm) R$1.034,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURAS: TITO LIVIO JAEGER FILHO
IGELSO LUDOVICO CECON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2020

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CE8C4A02

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 043/2017

PROCESSO N°: 7326/2016

MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 056/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para implantação, licença de uso, manutenção, garantia, treinamento e suporte, de um Sistema de Informática para Gestão da Saúde, desenvolvido para integração e controle de dados técnicos e gerenciais para Administração Municipal da Saúde e Administração Hospitalar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 11 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CELSO ANTONIO BEVILAQUA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6FE1F276

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 11 de Setembro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 035/2020, com as empresas: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Taquara, 10 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:97EC5E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 29 de setembro de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de mobiliário destinado para uso do Corpo de Bombeiros Militar – 9º BBM/1ªCIABM deste Município, bem como, da Secretaria Municipal da Fazenda.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F239911E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 036/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 036/2016

CONTRATADA: IRMÃOS PETTER LTDA.

CNPJ Nº 13.491.648/0001-50.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2016, a contar da data de 09 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020. Fica reajustado o valor para R$ 42,34 (quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por hora trabalhada.

Vinculação: Pregão Presencial nº 008/2016.

Travesseiro, 10 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9A0DC1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de setembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min até 12h e 13h30min até 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B9F4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1232/2020

Pregão Presencial n° 56/2020

Contrato nº 106/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA ME

Objeto do contrato: Contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:946FAB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 571/2020

Processo administrativo n° 1342/2020

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.756.651/0001-55, para prestação de serviços de infraestrutura de comunicação de dados e de telefonia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação de procedimento licitatório, o que ocorrer antes, no valor mensal de R$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais), conforme menor proposta apresentada, mediante dispensa de licitação**,** com amparo no artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE8576CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório de Concorrência nº 010/2020 foi declarado FRACASSADO por falta de Propostas APTAS para fins de classificação.

Venâncio Aires, 09/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:25F6DFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2020: Vencedor: Nyko Artes Visuais Ltda.
Veranópolis, 10 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:27578F7C

SECRETARIA DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE EDITAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020: SUSPENSO para readequação de descritivo dos itens.

Veranópolis, 10 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:6CBECA72

SECRETARIA DE GOVERNO
INTIMAÇÃO

O Município de Veranópolis, de acordo com a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 4.760, de 20 de janeiro de 2019, vem por meio deste, INTIMAR, após tentativas inexitosas de contato, a Empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.550/0001-46, endereço incerto e não sabido, para, querendo, interpor Recurso Administrativo, no prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, face as penalidades previstas: a) no item 10.1.4, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 006/2017: "executar o contrato com atraso injustificado até o limite de 5 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato.", no montante de R$ 189,31 (cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); e b) no item 21.1.4 do Edital de Pregão Eletrônico 003/2017 do CISGA: "Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: suspensão do direito de licitar e de contratar com o CP - CISGA e municípios consorciados, pelo prazo de 2 anos e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação", no valor de R$ 11.792,88 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO: R$ 11.982,19 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais, e dezenove centavos).

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:873B2F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de peças para manutenção de veículo da secretaria de Obras, inspeção, troca de óleo e revisão",** com fulcro

no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 35129/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4455, Porto Alegre.
CNPJ: 95.424.321/0004-72
VALOR: **R$ 10.134,58** (dez mil, cento e trinta e quatro reais com cinquenta e oito centavos).

Xangri-Lá, 10 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:4630543C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 55/2020
Licitação nº: 11/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 09/09/20
Data da Adjudicação: 09/09/20
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Demanda Educacional/2020, de forma fracionada

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
EDUARDO BARBIERI - ME	Achocolatado em Pó - embalagem de 400gr.	400,0	R$ 3,25	R$ 1.300,00
EDUARDO BARBIERI - ME	AÇUCAR (5 KG).	500,0	R$ 12,90	R$ 6.450,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Arroz Branco - pacotes de 5 kg	500,0	R$ 22,90	R$ 11.450,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Banana prata	800,0	R$ 3,20	R$ 2.560,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Batata inglesa	1.000,0	R$ 4,00	R$ 4.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Beterraba a granel	400,0	R$ 3,20	R$ 1.280,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Biscoito maria	1.000,0	R$ 6,50	R$ 6.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Café em pó	300,0	R$ 10,00	R$ 3.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Carne Bovina moída de 2ª fresca i	2.000,0	R$ 18,59	R$ 37.180,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Coxa Sobre Coxa de Frango, resfriado sem dorso	3.000,0	R$ 6,85	R$ 20.550,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Cebola	400,0	R$ 3,98	R$ 1.592,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Cenoura	300,0	R$ 3,50	R$ 1.050,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Chimia de frutas	200,0	R$ 12,49	R$ 2.498,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Extrato de tomate – 340gr	350,0	R$ 3,25	R$ 1.137,50
EDUARDO BARBIERI - ME	Farinha de Trigo - Pacotes com 5 kg	800,0	R$ 14,00	R$ 11.200,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Fermento químico	150,0	R$ 5,70	R$ 855,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Fermento biológico	150,0	R$ 6,00	R$ 900,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Feijão preto- FEIJÃO PRETO TIPO1	800,0	R$ 8,00	R$ 6.400,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Gelatina	800,0	R$ 1,0	R$ 800,00
EDUARDO BARBIERI - ME	LEITE INTEGRAL	500,0	R$ 3,91	R$ 1.955,00
EDUARDO BARBIERI - ME	MAÇÃ	1.000,0	R$ 6,00	R$ 6.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Mamão	1.000,0	R$ 5,50	R$ 5.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Margarina cremosa c/sal	300,0	R$ 5,00	R$ 1.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Massa c/ovos de bandeja	1.000,0	R$ 6,50	R$ 6.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Mortadela sem gordura	400,0	R$ 7,38	R$ 2.952,00
EDUARDO BARBIERI - ME	OLEO DE SOJA (900 ML)	1.000,0	R$ 7,00	R$ 7.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Ovos - Ovos de galinha	400,0	R$ 6,00	R$ 2.400,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Repolho.	300,0	R$ 5,00	R$ 1.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Sal refinado	300,0	R$ 1,50	R$ 450,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Sardinha em óleo comestível	400,0	R$ 4,20	R$ 1.680,00
EDUARDO BARBIERI - ME	SUCO CONCENTRADO	1.000,0	R$ 5,00	R$ 5.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Tomate	1.000,0	R$ 5,50	R$ 5.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Vinagre Branco	200,0	R$ 2,39	R$ 478,00
TOTAL:				**169.117,50**

BARROS CASSAL – RS, 09 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A7F86E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	22.327.607,45
Previsão Atualizada da Receita	0,00	22.327.607,45
Receitas Realizadas	4.292.557,76	15.128.099,62
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	3.870.614,42
Superávit Orçamentário	0,00	321.995,05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	0,00	21.194.378,57
Créditos Adicionais	0,00	6.268.463,50
Dotação Atualizada	0,00	27.462.842,07
Despesas Empenhadas	2.793.534,07	21.229.399,12
Despesas Liquidadas	3.818.330,35	14.806.104,57
Superávit Orçamentário	0,00	321.995,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.793.534,07	21.229.399,12
Despesas Liquidadas	3.818.330,35	14.806.104,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		22.152.906,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	267.855,28	-1.978.766,32	-738,74%
Resultado Primário	3.155.754,85	-1.917.429,63	-60,76%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.640,64	129,16	62.242,99	5.268,49
Poder Executivo	67.640,64	129,16	62.242,99	5.268,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	77.983,67	2.922,75	57.992,24	17.068,69
Poder Executivo	77.983,67	2.922,75	57.992,24	17.068,69
TOTAL	**145.624,31**	**3.051,91**	**120.235,23**	**22.337,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	3.468.336,82	25%	29,14%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	1.021.972,25	60%	100,35%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	2.572.891,94	609.618,27
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.519.298,89	15%	21,16%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 4º Bimestre de JANEIRO A AGOSTO do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 10 de setembro de 2020, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 10 de setembro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:067AC6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°1066/2020

MODALIDADE: TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 03/2016 - FMS.
CREDENCIADA: Laboratório Analysis, inscrita no CPNJ. 28.860.615/0001-81**.**
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO DE EXAME	QUANT MENSAL	VALOR UNIT
1	202010783	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	5	R$ 3,04
2	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	5	R$ 1,89
3	202090027	ADENOGRAMA	5	R$ 5,79
4	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2000	R$ 3,70
5	202080013	ANTIBIOGRAMA	**600**	**R$ 6,72**
6	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	50	R$ 13,33
7	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1	R$ 13,33
8	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	R$ 4,20
9	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	20	R$ 4,20
10	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	20	R$ 4,20
11	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	**100**	**R$ 3,78**
12	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	5	R$ 4,33
13	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	5	R$ 4,33
14	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1	R$ 6,48
15	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	20	R$ 3,51
16	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	20	R$ 3,51
17	202050041	CLEARANCE DE UREIA	20	R$ 3,51
18	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	1	R$ 3,51
19	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	1	R$ 2,04
20	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	5	R$ 15,00
21	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	20	R$ 15,00
22	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	1	R$ 15,00
23	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2000	R$ 2,73
24	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	200	R$ 2,73
25	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	R$ 1,89
26	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	R$ 1,89
27	203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	1	R$ 8,96
28	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	**1000**	**R$ 7,58**
29	202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	1	R$ 5,62
30	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	1	R$ 4,33
31	202080110	CULTURA PARA BAAR	5	R$ 5,63
32	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	20	R$ 10,25
33	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	100	R$ 4,19
34	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	20	R$ 65,00
35	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	20	R$ 96,00
36	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R$ 8,80
37	202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	1	R$ 66,00
38	202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	1	R$ 66,00
39	202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	1	R$ 66,00
40	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	1	R$ 66,00
41	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1	R$ 10,65
42	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	30	R$ 2,01
43	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R$ 32,48
44	202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R$ 32,48
45	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R$ 32,48
46	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1	R$ 9,25
47	202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1	R$ 1,53
48	202010031	DETERMINACAO DE CROM5ATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1	R$ 15,65
49	202020045	DETERMINACAO5 DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	1	R$ 2,73
50	202010040	DETERMINA5CAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	50	R$ 3,63
51	202010058	DETERMINA AO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	50	R$ 6,55
52	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1	R$ 3,68
53	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	50	R$ 10,00
54	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1	R$ 2,73
55	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	100	R$ 2,83
56	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R$ 6,56
57	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	20	R$ 12,54
58	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	1	R$ 3,70
59	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	1	R$ 3,51
60	203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	1	R$ 65,55

61	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	20	R$ 12,54
62	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	1	R$ 2,73
63	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	10	R$ 14,69
64	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	100	R$ 2,73
65	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	1	R$ 2,73
66	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1	R$ 9,00
67	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1	R$ 2,73
68	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1	R$ 5,79
69	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	10	R$ 2,85
70	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	**100**	**R$ 7,78**
71	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	**100**	**R$ 3,68**
72	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	500	R$ 2,73
73	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	**300**	**R$ 1,84**
74	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	150	R$ 9,25
75	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	1	R$ 5,50
76	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	1	R$ 17,16
77	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	20	R$ 8,00
78	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	5	R$ 10,20
79	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	10	R$ 6,72
80	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10	R$ 6,72
81	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	200	R$ 15,24
82	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	1	R$ 3,51
83	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	10	R$ 1,85
84	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	10	R$ 6,72
85	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	5	R$ 2,01
86	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	10	R$ 2,06
87	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	20	R$ 2,23
88	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	30	R$ 3,68
89	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	30	R$ 2,04
90	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	**500**	**R$ 2,49**
91	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20	R$ 15,65
92	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	20	R$ 9,00
93	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	20	R$ 14,12
94	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	1	R$ 3,51
95	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1	R$ 2,01
96	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	20	R$ 3,68
97	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	20	R$ 11,89
98	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	20	R$ 3,68
99	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	20	R$ 3,68
100	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	20	R$ 3,68
101	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60	R$ 15,06
102	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	20	R$ 27,50
103	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	**100**	**R$ 3,03**
104	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	5	R$ 10,00
105	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	10	R$ 3,51
106	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	1	R$ 12,01
107	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	10	R$ 11,53
108	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10	R$ 10,00
109	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	10	R$ 4,11
110	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	10	R$ 18,55
111	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	1	R$ 10,00
112	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	500	R$ 16,42
113	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1	R$ 6,48
114	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	R$ 13,13
115	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1	R$ 13,48
116	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	20	R$ 13,55
117	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	**200**	**R$ 2,71**
118	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	5	R$ 6,55
119	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	**200**	**R$ 2,49**
120	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R$ 3,51
121	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	10	R$ 14,38
122	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20	R$ 17,53
123	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	40	R$ 4,11
124	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	5	R$ 2,01
125	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5	R$ 3,68
126	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	20	R$ 8,83
127	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	5	R$ 58,61
128	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	20	R$ 2,01
129	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	100	R$ 1,85
130	202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	1	R$ 150,00
131	202070190	DOSAGEM DE COBRE	20	R$ 3,51
132	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	**1000**	**R$ 4,73**
133	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	500	R$ 3,51
134	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	**2000**	**R$ 2,49**
135	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	10	R$ 3,68
136	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	20	R$ 17,16
137	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	20	R$ 17,16
138	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	50	R$ 9,86
139	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	**1000**	**R$ 2,49**
140	202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	5	R$ 1,89
141	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	**100**	**R$ 4,96**
142	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	**100**	**R$ 5,56**
143	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	10	R$ 2,83
144	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	20	R$ 11,25
145	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	10	R$ 3,51
146	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1	R$ 3,51

147	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	100	R$ 3,68
148	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1	R$ 3,68
149	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	50	R$ 8,97
150	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	20	R$ 11,71
151	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10	R$ 1,65
152	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	100	R$ 10,15
153	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	R$ 11,55
154	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	100	R$ 11,12
155	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1	R$ 15,65
156	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5	R$ 5,31
157	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	5	R$ 7,61
158	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	5	R$ 4,73
159	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	5	R$ 8,09
160	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	5	R$ 6,63
161	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	1	R$ 15,00
162	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	5	R$ 18,91
163	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	5	R$ 6,66
164	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	5	R$ 9,11
165	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	5	R$ 10,51
166	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	5	R$ 6,66
167	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5	R$ 5,50
168	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1	R$ 12,10
169	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	1	R$ 20,90
170	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	20	R$ 35,22
171	202070239	DOSAGEM DE FENOL	10	R$ 2,05
172	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	100	R$ 15,59
173	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	**200**	**R$ 4,73**
174	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	50	R$ 4,60
175	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	100	R$ 15,65
176	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5	R$ 3,51
177	202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	1	R$ 2,01
178	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	R$ 2,01
179	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	**100**	**R$ 2,71**
180	202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1	R$ 2,01
181	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	**100**	**R$ 2,49**
182	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	5	R$ 2,01
183	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	5	R$ 2,01
184	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	40	R$ 2,01
185	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	10	R$ 3,51
186	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	**200**	**R$ 4,73**
187	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	10	R$ 14,15
188	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	**2000**	**R$ 2,49**
189	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10	R$ 1,89
190	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	10	R$ 3,68
191	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	50	R$ 15,35
192	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	**200**	**R$ 10,59**
193	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	20	R$ 3,04
194	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	20	R$ 3,68
195	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	100	R$ 1,53
196	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	1	R$ 2,73
197	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	200	R$ 2,73
198	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	**500**	**R$ 10,61**
199	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	10	R$ 2,73
200	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1	R$ 3,68
201	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20	R$ 10,21
202	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	200	R$ 7,89
203	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	200	R$ 8,97
204	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	200	R$ 8,96
205	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	60	R$ 17,16
206	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	60	R$ 9,25
207	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	60	R$ 17,16
208	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	1	R$ 9,25
209	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	100	R$ 10,17
210	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	1	R$ 3,51
211	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	10	R$ 3,68
212	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	1	R$ 3,51
213	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	**100**	**R$ 3,03**
214	202070255	DOSAGEM DE LITIO	100	R$ 2,25
215	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	100	R$ 2,01
216	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	10	R$ 2,04
217	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	40	R$ 10,00
218	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	40	R$ 4,11
219	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10	R$ 10,00
220	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	200	R$ 8,12
221	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	100	R$ 2,01
222	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	20	R$ 3,68
223	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	200	R$ 43,13
224	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	20	R$ 15,35
225	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	1	R$ 3,68
226	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	1	R$ 4,11
227	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	20	R$ 3,51
228	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	**150**	**R$ 2,49**
229	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100	R$ 10,22
230	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	200	R$ 10,15
231	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	500	R$ 2,83
232	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	200	R$ 2,04
233	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10	R$ 1,89
234	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100	R$ 1,40

235	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R$ 1,85
236	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	1	R$ 10,00
237	202060314	DOSAGEM DE RENINA	5	R$ 13,19
238	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	10	R$ 2,01
239	202010635	DOSAGEM DE SODIO	**150**	**R$ 2,49**
240	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	20	R$ 15,35
241	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	20	R$ 13,11
242	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	10	R$ 3,51
243	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	10	R$ 15,65
244	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100	R$ 10,43
245	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	R$ 13,11
246	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	10	R$ 3,68
247	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	100	R$ 15,35
248	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	500	R$ 8,76
249	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	500	R$ 11,60
250	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	**1000**	**R$ 2,71**
251	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	**1000**	**R$ 2,71**
252	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	50	R$ 4,12
253	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	**2000**	**R$ 4,73**
254	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	500	R$ 8,71
255	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	1	R$ 5,50
256	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	10	R$ 3,51
257	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	50	R$ 9,00
258	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	10	R$ 13,20
259	202010694	DOSAGEM DE UREIA	**1000**	**R$ 2,49**
260	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	500	R$ 15,24
261	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	20	R$ 15,65
262	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	100	R$ 13,35
263	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1	R$ 3,04
264	202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	1	R$ 137,00
265	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	100	R$ 5,41
266	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	20	R$ 3,68
267	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30	R$ 4,42
268	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5	R$ 5,23
269	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	R$ 2,73
270	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R$ 6,56
271	202090175	ESPLENOGRAMA	1	R$ 5,79
272	203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	1	R$ 7,30
273	203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	1	R$ 24,00
274	203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	1	R$ 43,21
275	203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	1	R$ 24,00
276	203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	1	R$ 43,21
277	203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	1	R$ 24,00
278	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	5	R$ 6,97
279	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	1	R$ 15,97
280	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	5	R$ 10,65
281	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	1	R$ 3,04
282	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	50	R$ 1,89
283	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	1	R$ 10,65
284	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	200	R$ 2,80
285	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	**50**	**R$ 4,99**
286	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	1	R$ 10,65
287	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	0	R$ 15,65
288	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	10	R$ 298,48
289	202020371	HEMATOCRITO	200	R$ 1,53
290	202080153	HEMOCULTURA	10	R$ 11,49
291	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	**2000**	**R$ 5,54**
292	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	30	R$ 5,63
293	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	1	R$ 10,65
294	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	20	R$ 1,65
295	202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1	R$ 3,70
296	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	10	R$ 17,16
297	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1	R$ 80,00
298	203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1	R$ 92,00
299	202020398	LEUCOGRAMA	200	R$ 2,73
300	202090191	MIELOGRAMA	5	R$ 5,79
301	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	1	R$ 4,33
302	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5	R$ 3,70
303	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1	R$ 2,04
304	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5	R$ 3,70
305	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	40	R$ 10,00
306	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	40	R$ 10,00
307	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	10	R$ 9,25
308	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	5	R$ 10,00
309	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	5	R$ 9,25
310	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	5	R$ 3,70
311	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5	R$ 5,83
312	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	100	R$ 10,00
313	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	1	R$ 17,16
314	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100	R$ 8,67
315	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1	R$ 9,25
316	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	20	R$ 10,00

317	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	1	R$ 9,70
318	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	1	R$ 9,70
319	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	200	R$ 2,83
320	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1	R$ 10,00
321	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	1	R$ 10,00
322	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	10	R$ 17,16
323	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	1	R$ 85,00
324	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	500	R$ 10,00
325	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	20	R$ 18,55
326	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	1	R$ 10,00
327	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	10	R$ 17,16
328	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	10	R$ 4,10
329	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	50	R$ 5,50
330	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100	R$ 17,16
331	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	100	R$ 17,16
332	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	10	R$ 17,16
333	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	100	R$ 17,16
334	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	50	R$ 17,16
335	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	1	R$ 17,16
336	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1	R$ 10,00
337	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	50	R$ 17,16
338	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	10	R$ 5,74
339	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	50	R$ 17,16
340	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	50	R$ 18,55
341	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50	R$ 18,55
342	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	R$ 17,16
343	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	500	R$ 18,55
344	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	200	R$ 18,55
345	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	10	R$ 7,78
346	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1	R$ 9,71
347	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	500	R$ 18,55
348	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	50	R$ 18,55
349	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	10	R$ 9,25
350	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	1	R$ 4,10
351	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	1	R$ 18,55
352	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	100	R$ 17,16
353	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R$ 2,83
354	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	100	R$ 11,00
355	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1	R$ 9,25
356	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	R$ 16,97
357	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	10	R$ 9,25
358	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1	R$ 30,00
359	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	200	R$ 18,55
360	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	R$ 17,16
361	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	50	R$ 17,16
362	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R$ 17,16
363	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	R$ 17,16
364	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	500	R$ 18,55
365	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	100	R$ 11,61
366	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1	R$ 10,00
367	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	R$ 18,55
368	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R$ 9,25
369	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	500	R$ 18,55
370	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1	R$ 20,00
371	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	300	R$ 18,55
372	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	R$ 17,16
373	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	R$ 17,16
374	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R$ 17,16
375	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	200	R$ 17,16
376	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	1	R$ 5,79
377	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	1	R$ 5,79
378	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1	R$ 5,79
379	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	100	R$ 13,35
380	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	R$ 18,55
381	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	R$ 18,55
382	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	1	R$ 25,00
383	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	10	R$ 2,80
384	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	1	R$ 2,04
385	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	R$ 2,40
386	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	R$ 1,89
387	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	100	R$ 4,11
388	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1	R$ 1,89
389	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	10	R$ 2,04
390	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	5	R$ 60,00
391	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	10	R$ 2,04
392	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	10	R$ 2,73
393	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10	R$ 2,83
394	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1	R$ 1,89

395	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	50	R$ 1,65
396	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	50	R$ 1,65
397	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	10	R$ 3,70
398	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	50	R$ 4,80
399	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	100	R$ 4,33
400	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	R$ 4,10
401	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	**500**	**R$ 1,84**
402	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	10	R$ 2,04
403	202020436	PESQUISA DE FILARIA	1	R$ 2,73
404	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1	R$ 2,04
405	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	1	R$ 3,36
406	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	100	R$ 1,65
407	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	20	R$ 2,80
408	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	50	R$ 4,33
409	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	1	R$ 2,73
410	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	100	R$ 10,00
411	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	1	R$ 2,04
412	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	200	R$ 9,25
413	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1	R$ 2,04
414	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	50	R$ 1,65
415	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	50	R$ 2,80
416	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	100	R$ 1,65
417	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	100	R$ 1,65
418	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	50	R$ 12,15
419	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	1	R$ 3,70
420	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1	R$ 1,65
421	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	**100**	**R$ 2,22**
422	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	10	R$ 2,04
423	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	5	R$ 4,44
424	202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R$ 1,89
425	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	5	R$ 10,25
426	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	**200**	**R$ 2,22**
427	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	50	R$ 1,65
428	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	10	R$ 2,04
429	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	10	R$ 5,04
430	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	10	R$ 2,73
431	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1	R$ 1,65
432	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	R$ 1,65
433	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20	R$ 10,00
434	202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	1	R$ 5,62
435	202010740	PROVA DA D-XILOSE	1	R$ 3,68
436	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	1	R$ 4,11
437	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	1	R$ 2,04
438	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	R$ 9,70
439	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1	R$ 2,73
440	202020509	PROVA DO LACO	1	R$ 2,73
441	202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1	R$ 1,89
442	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	100	R$ 1,89
443	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1	R$ 1,77
444	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1	R$ 1,77
445	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	10	R$ 18,00
446	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	10	R$ 168,48
447	202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	50	R$ 120,00
448	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1	R$ 2,73
449	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	50	R$ 4,10
450	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	1	R$ 2,83
451	202090310	REACAO DE PANDY	1	R$ 1,89
452	202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R$ 1,89
453	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	1	R$ 12,00
454	202090337	TESTE DE CLEMENTS	1	R$ 1,89
455	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	1	R$ 12,01
456	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1	R$ 12,01
457	202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	1	R$ 12,01
458	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	5	R$ 12,01
459	202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1	R$ 4,69
460	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1	R$ 2,73
461	202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	R$ 4,69
462	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	5	R$ 12,01
463	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	5	R$ 12,01
464	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	5	R$ 6,55
465	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	300	R$ 2,83
466	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10	R$ 2,73
467	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	R$ 10,00
468	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	R$ 10,00
469	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	10	R$ 2,73
470	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	R$ 8,43
471	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1	R$ 1,77
472	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1	R$ 1,77
473	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	1	R$ 5,79
474	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	200	R$ 2,83
475	--------	TAXA DE COLETA PARA EXAMES ENVIADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL	**1000**	**R$ 13,00**

VALOR: até R$ 2.400.000,00 anual para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 03/2016 FMS, até o máximo de 60 meses.

DATA ASSINATURA: 23/06/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D4E3B1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020

MODALIDADE: Chamamento Público 11/2019
CONTRATADO: Instituto Nossa Senhora do SIM - CCEI Talitha Kum, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.596/0001-85.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município e a OSC para o atendimento de 47 crianças com idades entre 0 e 3 anos e 11 meses, conforme descrito na quadro abaixo, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela OSC que faz parte integrante deste, independente de transcrição:

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALORES (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	474,63	44
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	719,69	1
		Meio Turno	253,45	4
		Meio Turno com Necessidades Especiais	384,32	0
PRÉ-ESCOLA	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	392,50	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	719,69	0
		Meio Turno	209,60	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	384,32	0

PRAZO:O presente termo de colaboração terá prazo de execução e vigência de 10 meses iniciando-se em 06 de março de 2020 e terminando em 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, mediante a 5 anos, por analogia do previsto no art. 21 do Decreto Federal nº 8726/2016.
DATA DA ASSINATURA:06/03//2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7248B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

MODALIDADE: Chamamento Público 11/2019
CONTRATADO: Associação meninos e meninas de progresso - ECEI AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município e a OSC para o atendimento de 50 crianças com idades entre 4 e 5 anos e 11 meses, conforme descrito na quadro abaixo, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela OSC que faz parte integrante deste, independente de transcrição:

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALORES (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	474,63	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	719,69	0
		Meio Turno	253,45	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	384,32	0
PRÉ-ESCOLA	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	392,50	40
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	719,69	0
		Meio Turno	209,60	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	384,32	0

PRAZO:O presente termo de colaboração terá prazo de execução e vigência de 10 meses iniciando-se em 06 de fevereiro de 2020 e terminando em 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, mediante a 5 anos, por analogia do previsto no art. 21 do Decreto Federal nº 8726/2016.
DATA DA ASSINATURA:06/03//2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8164E23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CARTA CONVITE Nº 004/2020 DATA DE ABERTURA: 23/09/2020

EDITAL CARTA CONVITE Nº 004/2020
DATA DE ABERTURA: 23/09/2020
HORÁRIO: 9:30horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2020
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS
SECRETARIA MUN. DE COORD. PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1-DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme Termo de Referência.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 ou (51) 3674 1274 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 23/09/2020
Horário: 9:30 Horas
4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e
nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
1.1 DA DOCUMENTAÇÃO
4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar
junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.
4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2- DA PROPOSTA
4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) preços unitário e total, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,
b) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).
4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1- O pagamento dos itens será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade. , de forma avista através da seguinte dotação orçamentária:

10- Sec. Municipal de Coordenação
Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de comunicação em geral

08 – Sec. Municipal Ação Social
Atividade: 2091 –PBV II – SC FV
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de Comunicação em geral

06- Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2025 – Manutenção da Sec. Saúde Rec - Livre
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2010- Manutenção do Ensino Fundamental MDE
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em geral

5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:
b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
6.4.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7- DAS PENALIDADES

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades
7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, estadual ou federal.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1-Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
10.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

SARA LEMOS DA SILVA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado

ANEXO I
EDITAL CARTA CONVITE 004/2020--TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição a baixo relacionados por secretaria.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA

Lote/item	DESCRIÇÃO	Sec. Coordenação	Sec. Educação	Sec. Saúde	Sec. Ação Social	Total	Valor referencia R$	Valor Cotado R$
01/01	Contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição a baixo relacionados por secretaria, para anúncios realizados no ano de 2019. **GRAVAÇÕES**	30	20	20	30	100	R$28,33	
02/02	Contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição a baixo relacionados por secretaria, para anúncios realizados no ano de 2019. **DIVULGAÇÃO**	300	200	150	300	**950**	R$26,66	

_____

Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2020

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa com serviço de sonorização para a gravação e divulgação, via unidade móvel, de anúncios pertinentes aos setores das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrição a baixo relacionados por secretaria, para anúncios realizados no ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
5.1- O pagamento dos itens será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.

10- Sec. Municipal de Coordenação
Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. Coordenação e Planejamento
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de comunicação em geral

08 – Sec. Municipal Ação Social
Atividade: 2091 –PBV II – SC FV
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviço de Comunicação em geral

06- Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2025 – Manutenção da Sec. Saúde Rec - Livre
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

05- sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2010- Manutenção do Ensino Fundamental MDE
Rubrica: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em geral
5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações
assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA SEXTA: **DO VEICULO**
O veículo utilizado para os deslocamentos para prestação do serviço bem como o combustível utilizado pelo mesmo, assim como a manutenção, correrá por conta do contratado, devendo estar de acordo com as normas Código Nacional de Trânsito, bem como o condutor deverá estar devidamente habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABLIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com interesse e necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Senhor Geferson Machado de Paiva, CPF nº558.716.070.04, Matric. nº 958-0/1 , que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

TOBIAS VELHO EXAMINADO E APROVADO
Secretario Municipal de Saúde

JENIFFER DOS SANTOS NUNES
OAB/RS 119.559
Consultora Jurídica do Município

ROSIMAR ISIDORO MACHADO
Secretária Municipal de Coordenação,Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº958-0/1

ADRIANE COLARES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

SILVANA LIMA BRIZOLA
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C5D474EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1064/2020
DATA DE ABERTURA: 22/09/2020
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 5500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade da Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 22 do mês de Setembro do ano de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.205 de 10/02/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.
Devido a pandemia do corona vírus, por medida de prevenção a COVID-19, será obrigatório o uso de máscara de proteção, bem como os participantes deverão manter um distanciamento uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 5500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade da Tavares.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2020
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (Um real).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 02 (dois) dias, onde constará o serviço a ser executado.
10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
10.4 O saibro peneirado deverá ser retirado na sede da Empresa ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, Rod. Cristóvão Pereira de Abreu, 7623- Santo Antônio da Patrulha e a entrega deverá ser feita no município de Tavares, sendo que o local exato será informado pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos a cada entrega realizada, pois as mesmas serão feitas em todo território do município, onde haja estradas vicinais.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a listagem de passageiros emitida pela secretaria de Saúde:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo utilizado para o transporte.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;

16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 021/2020, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.5- Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias.
16.6 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, (51) 3674-1274, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, *e-mail* e os números de telefone).
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

08/09/2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor (a) Jurídico (a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor de Ref	Valor Unit.	Valor Total
01	01	5500m³	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 5500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade de Tavares.	R$75,00		

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 021/2020

Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transporte de carga, para fretar 5500m³ de saibro peneirado da cidade de Santo Antônio da Patrulha até cidade da Tavares.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 021/2020

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 021/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº021/2020.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 021/2020 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, de 2020.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 1064/2020, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B5A72C43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020

O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia **10 de OUTUBRO de 2020, no horário das 09:30 h às 10:30h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228.

1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
2.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.1.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.1.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
2.1.5 Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:
2.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.2.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.2.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
2.2.5 Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
2.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
2.3.6 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.3.7 Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo oito dias uteis para a regularização da documentação.

3 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).
3.1. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2019, elaborados pela nutricionista do Município.

Tabela 01 – Produtos destinados às escolas municipais de Educação Infantil (Creches)

Item	Produto		Quant.	Preço Unitário
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	30kg	2,50
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	20 Kg	2,00
03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	80 unidades	2,00
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	10 Kg	35,00
05	Banana	Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	60kg	4,50
06	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	30kg	4,50
07	Batata doce tipo comum	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	30kg	3,50
08	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	50 Kg	3,50
09	Brócolis	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Unidade de 320g	50 unidades	4,00
10	Cebola	In natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando ´´murcho``.	50 Kg	4,00
11	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	40 Kg	3,50

12	Chuchu	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	30 kg	4,00
13	Couve flor	Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.	40 unidades	4,40
14	Couve manteiga	De boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	60 molhes	2,25
15	Feijão	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	45kg	8,00
16	Limão	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	25 Kg	3,50
17	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado.	75 Kg	22,00
18	Pimentão verde	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, com turgidez, sem estar “murcho”, livre de danos físicos causados por transporte ou manuseio inadequados.	5 Kg	7,00
19	Repolho verde	Vegetal em bom estado, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidades e partes podres ou insetos.	20 Kg	4,00
20	Suco de uva integral	Suco concentrado de uva tinto natural, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem: vidro resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	250 litros	12,00
21	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45g.	30 molhes	1,50
22	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	10 Kg	9,00
23	Tomate	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	40kg	5,00

Tabela 02 – Produtos destinados a pré-escola do município. (E.M.E.I Piazito)

Item	Produto	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,00	
02	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	2 Kg	35,00	
03	Banana	Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	25kg	4,50	
04	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	30 Kg	3,50	
05	Brócolis	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Unidade de 320g	20 unidades	4,00	
06	Cebola	In natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando ´´murcho``.	30 Kg	4,00	
07	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,50	
08	Couve flor	Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.	20unidades	4,40	
09	Feijão	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	20kg	8,00	
10	Limão	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	15 Kg	3,50	
11	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado.	75 Kg	22,00	
12	Pimentão verde	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, com turgidez, sem estar “murcho”, livre de danos físicos causados por transporte ou manuseio inadequados.	2 Kg	7,00	
13	Repolho verde	Vegetal em bom estado, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidades e partes podres ou insetos.	5 Kg	4,00	
14	Suco de uva integral	Suco concentrado de uva tinto natural, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem: vidro resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	230 litros	12,00	
15	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45g.	10 molhes	1,50	
16	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	10 Kg	9,00	
17	Tomate	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	20kg	5,00	

Tabela 03 – Produtos destinados ao Ensino Fundamental

Item	Produto	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,00	
02	Banana	Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	15kg	4,50	
03	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	10 Kg	3,50	
04	Cebola	In natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando ´´murcha``.	20 Kg	4,00	
05	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	10 Kg	3,50	
06	Feijão	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	10kg	8,00	
07	Repolho verde	Vegetal em bom estado, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidades e partes podres ou insetos.	10 Kg	4,00	
08	Suco de uva integral	Suco concentrado de uva tinto natural, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem: vidro resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	70 litros	12,00	
09	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	10 Kg	9,00	
10	Tomate	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	20kg	5,00	

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
5 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:
5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
5.2 Os fornecedores locais do município. .
5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.
5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
5.8 **Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.**
5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.
6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:
Outubro a dezembro de 2020
7 CONTRATAÇÃO:
Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 dias.
8 PAGAMENTO:
8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:
8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.
9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:
9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.
9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)
9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).
9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2019 na atividade:
05- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
33.90.30.07- Gêneros de alimentação
391- Material de Consumo
397- Material de Consumo
1303- Material de Consumo
11 RECURSOS
Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de cinco dias.
12 ANEXOS
Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
Anexo 1 – Projeto de venda
Anexo 2 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Tavares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita na Rua Inácio Pagano, n.º 214, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

EXAMINADO E APROVADO Em ___/___/_____

Procurador (a) Jurídico (a)
/Advogado Do Município

Tavares, 09 de setembro de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício.

Anexo 01

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço	4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal		7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente			
3. Endereço	4. Município		5.CEP

6. Nome da Entidade Articuladora				7.CPF	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade				2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total agricultor					
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Total do projeto:					
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura

Anexo 02
Cronograma de entrega conforme solicitação do setor de Merenda Escolar da Secretária de Educação, conforme cardápio semanal das escolas municipais.
Local de entrega na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº_____

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2020, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº1286/2020 de 13/08/2019.
O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____**,** com CPF _____, DAP _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº001/2020, nos seguintes itens;

Educação Infantil Creche:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

Educação Infantil Pré Escola:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

Ensino Fundamental:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO**
O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:
33.90.30.07- Gêneros de alimentação
391- Material de Consumo
1432- Material de Consumo
397- Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA
Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

CLÁSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, na pessoa da Senhora Laiane Santos dos Santos, CPF nº026.612.910.24, Matric. nº1554-7/1 que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de ..... até o dia 31 de Dezembro.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Contratado

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:191F0525